



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2018
PROCESSO N.º 7518/2018

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E COM LOTES EXCLUSIVOS PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de Registro de Preços – SRP**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal n.º151, de 14/07/2004, pelo Decreto Municipal n.º 065, de 14/03/07 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, que regulamente o Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES, FILANTRÓPICAS E ASSISTENCIAIS MUNICIPAIS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00 horas do dia 13/06/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00 horas do dia 13/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09 horas e 30 minutos do dia 13/06/2018.

TEMPO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, tendo como tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (*e-mail*), pelo seguinte endereço: licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO V – DOS LOTES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS;

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES, FILANTRÓPICAS E ASSISTENCIAIS MUNICIPAIS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS,



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Empresas suspensas do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento.

3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

3.2.3. Empresas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

3.2.4. Empresas em consórcio e cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200.1.15003/6-50.

3.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de São Carlos.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, identificando CNPJ ou CPF do interessado, no endereço indicado no Edital.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão recebidas e abertas. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. O licitante deverá apresentar sua proposta no sistema eletrônico e a **marca dos produtos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no site “www.licitacoes-e.com.br” considerando o **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a participação na etapa de lances.

5.2.1. No site www.licitacoes-e.com.br apresentar a marca dos itens de cada um dos lotes da seguinte forma: 1-XXXXXX;2-XXXXXX;3-XXXXXX,4-XXXXXX e assim sequencialmente.

5.2.2. **Serão desclassificadas** propostas que apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

5.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (no campo “mensagens”, próprio do site [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será encerrada mediante encaminhamento pelo pregoeiro de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9. Facultativamente, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.10. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

5.12. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.13. Para os fins do item 5.12, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.14. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.13, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.15. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. No envio da proposta readequada, juntamente com a documentação de**



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

habilitação, deverá constar desta, os menores preços ofertados, inclusive os da cota reservada, se for o caso, sendo as condições idênticas para ambas as cotas.

5.15.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.16. Os lotes da cota reservada que forem declarados desertos ou fracassados serão integrados aos lotes originais e oferecidos aos respectivos licitantes vencedores, nas mesmas condições ofertadas por estes.

5.16.1. Diante de sua recusa, esta será oferecida aos licitantes remanescentes, em ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.17. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.13, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.18. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 5.13, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.2 e 6.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

6.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.6 A DESCLASSIFICAÇÃO PARA UM ÚNICO ITEM DE UM DETERMINADO LOTE IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA TODO O LOTE, OU SEJA, A PROPOSTA SOMENTE SERÁ ACEITA SE ATENDER AOS REQUISITOS PARA TODOS OS ITENS DO LOTE;

7. DA PROPOSTA APRESENTADA À COMISSÃO

7.1. Após a etapa de lances, os licitantes arrematantes deverão apresentar suas propostas, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, devendo obedecer aos seguintes critérios:

7.1.1. A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato/ata com a Prefeitura.

d) Descrição precisa do item/serviço.

e) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

7.1.2. A proposta deverá conter o valor unitário e o valor total, cotados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

7.1.2.1. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais, sendo os valores totais dos lotes arredondados para duas casas decimais, desprezando as demais.

7.1.2.2. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

7.1.3. **A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.**

7.1.4. **A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada e idêntica à informada na disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.**

7.1.5. NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES UNITÁRIOS OU TOTAIS SUPERIORES AOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS, NEM SUPERIORES AO VALOR DO ARREIMATE NA DISPUTA ELETRÔNICA, INCLUINDO OS CASOS DE READEQUAÇÃO.

7.1.6. **A não apresentação de proposta junto à documentação de habilitação acarretará na desclassificação da licitante.**

7.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

7.2.1. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.3. **É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas**, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.5. Serão rejeitadas as propostas que:

7.5.1. Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

7.5.2. Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

7.5.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital ou com a legislação em vigor, ou sejam manifestamente inexequíveis por decisão do Pregoeiro.

7.6. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.7. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VERIFICAR AS INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO IV), QUE PODERÁ CONTER CONDIÇÕES E CRITÉRIOS A RESPEITO DAS AMOSTRAS, ENTREGAS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DENTRE OUTRAS.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NA DIVISÃO DE APOIO A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, SITUADA À RUA EPISCOPAL, N.º 1575, 3º ANDAR, CENTRO, SÃO CARLOS-SP, CEP 13.560-570, NO HORÁRIO DAS 8H00MIN ÀS 17H00MIN.

8.1.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados rubricados pelo responsável legal da licitante, grampeados em ordem sequencial, entregues em envelope(s) fechado(s) e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor desta Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. No(s) envelope(s) deverá haver identificação do número do Pregão Eletrônico e dados da empresa.

8.1.2. Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) nesta Administração, deverá(ão) dirigir-se à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos,



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

das 8h às 13h, em horário anterior à apresentação da documentação. A autenticação somente será realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

8.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, **do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.3.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.3.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

8.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais **do domicílio da licitante participante**, inscritos em dívida ativa, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

8.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

8.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.8.3.7.

8.3.7. AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÃO DECLARAR SUA CONDIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 15.247/2010, CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL.

8.3.7.1. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONTIDA NO ITEM 8.3.7. INDICARÁ QUE A LICITANTE OPTOU POR NÃO UTILIZAR OS BENEFÍCIOS PRESCRITOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/06, VISANDO AO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA.

8.3.7.2. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.

8.3.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.3.8.1. O prazo assegurado no subitem **8.3.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for notificado no certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.3.8.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.3.8**. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.4. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:

8.5.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.5.1.1. Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro levará em conta os produtos/serviços fornecidos, assim considerados aqueles similares de qualidade equivalente ou superior, independente da redação do(s) respectivo(s) atestado(s).

8.5.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.5.3. Os eventuais documentos que forem solicitados pela Unidade nos termos e prazos do Termo de Referências e seus anexos;

8.6. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantém escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

8.6.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses DEVERÃO apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.6.1.2. O Balanço patrimonial relativo ao item anterior **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

8.6.1.3. A única exceção permitida ao item **8.6.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

8.6.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial **expedida pelo distribuidor da sede** da pessoa jurídica, com data **não superior a 60 (sessenta)** dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.6.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, DEVERÃO ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.7. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

8.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.9. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, SENDO ESTE NOTIFICADO POR E-MAIL E/OU VIA CHAT PARA QUE MANIFESTE



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

SEU INTERESSE EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 8.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.9.1. É de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE** o cadastro de seus dados no www.licitacoes-e.com.br, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.9.2. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site www.licitacoes-e.com.br.

8.10. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

8.10.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação ou a apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

8.10.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão

8.11. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.12 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.13. **OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO SÃO DEFINITIVOS, NÃO SENDO ADMISSÍVEL SUBSTITUIÇÃO OU POSTERIOR INCLUSÃO DE DOCUMENTOS, COM EXCEÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 8.3.8.**

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente registro de preço é de **R\$ 7.793.550,03 (Sete milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos).**

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

10.1.1. Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.

10.2.1. O descrito no item 10.2 também se aplica aos lotes fracassados ou desertos.

10.2.2. Os recursos deverão ser protocolados perante a Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário das 8h00min às 17h00min.

10.2.3. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 10.2 na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal n.º 10.520/02 e no Decreto Municipal n.º 151/04.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Havendo recurso, a autoridade superior apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

10.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

10.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, identificando CNPJ ou CPF do interessado, no endereço indicado no edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

12.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 023 - 01.02.08.244.2002.2.152.3.3.90.30.01.110000 – Fonte 1: Tesouro
Ficha 647 - 23.01.04.122.2054.2.142.3.3.90.30.01.110000 – Fonte 1: Tesouro
Ficha 145 - 09.02.08.244.2059.2.024.3.3.90.30.01.110000 – Fonte 1: Tesouro
Ficha 168 - 09.02.08.244.2060.2.036.3.3.90.30.01.110000 – Fonte 1: Tesouro
Ficha 185 - 09.02.08.244.2081.2.050.3.3.90.30.01.110000 – Fonte 1: Tesouro
Ficha 205 - 09.02.08.244.2082.2.047.3.3.90.30.01.110000 – Fonte 1: Tesouro
Ficha 162 - 09.02.08.244.2060.2.032.3.3.90.30.02.110000 – Fonte 2: Convênios Estaduais
Ficha 182 - 09.02.08.244.2081.2.049.3.3.90.30.02.110000 – Fonte 2: Convênios Estaduais
Ficha 199 - 09.02.08.244.2082.2.045.3.3.90.30.02.110000 – Fonte 2: Convênios Estaduais
Ficha 140 - 09.02.08.243.2086.2.042.3.3.90.30.05.110000 – Fonte 5: Convênios Federais
Ficha 151 - 09.02.08.244.2059.2.031.3.3.90.30.05.110000 – Fonte 5: Convênios Federais
Ficha 173 - 09.02.08.244.2060.2.037.3.3.90.30.05.110000 – Fonte 5: Convênios Federais
Ficha 190 - 09.02.08.244.2081.2.052.3.3.90.30.05.110000 – Fonte 5: Convênios Federais
Ficha 202 - 09.02.08.244.2082.2.046.3.3.90.30.05.110000 – Fonte 5: Convênios Federais
Ficha 131 - 08.03.08.243.2010.2.030.3.3.90.30.01.110000 - Fonte 1: Tesouro
Ficha 132 - 08.03.08.243.2010.2.030.3.3.90.30.05.110000 – Fonte 5: Convênios Federais
Ficha 133 - 08.03.08.244.2011.2.029.3.3.90.30.01.110000 – Fonte 1: Tesouro
Ficha 138 - 08.03.08.244.2011.2.040.3.3.90.30.05.110000 – Fonte 5: Convênios Federais

14. DO REGISTRO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

14.2. O Município de São Carlos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa prescrita no subitem 17.1, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14.3. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

14.4. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

14.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Carlos a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

14.7. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 17 deste Edital.

14.8. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

14.9. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

14.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

14.10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.10.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

14.11. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

14.12. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

15. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

15.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos do presente Edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.2. É de responsabilidade da empresa substituir os produtos impugnados no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir do recebimento da impugnação.

15.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

15.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na "Ordem de Fornecimento".

15.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de São Carlos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº. 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

16.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº. 065/07, em especial:

16.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

16.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

16.3. Ficam fixados como órgãos participantes do Registro de Preços, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 065/07 e suas alterações posteriores a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Parque Ecológico Municipal.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

17.2.1. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

17.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.4. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

17.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

17.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

17.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

17.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17.10. No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 17.1, a Administração poderá convocar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- 18.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses estabelecidas no subitem 14.9.
- 18.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 18.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.**
- 18.7. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.8. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.
- 18.9. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 24 de maio de 2018.

MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 046/2018, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de ____ de 2018.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome e cargo: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal

CPF: 209.770.008-00

RG: 4.332.512-9

Data de Nascimento: 17/10/1949

Telefone(s): (16) 3362-1025

Endereço residencial completo: Rua Antonio Rodrigues Cajado, 2067 – V. Elizabeth – São Carlos

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Iandra Corsini José
Cargo	Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Episcopal, 1.575 – 1º andar – Centro – São Carlos
Telefone e Fax	(16) 3362-1187
E-mail Institucional	iandra.jose@saocarlos.sp.gov.br

LOCAL e DATA: São Carlos, de de 2018

RESPONSÁVEL:

Airton Garcia

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ Nº: **45.358.249/0001-01**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia

Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual nº _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº _____, do CPF nº _____, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 046/2018, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Decreto 8538/2015

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

Considerações Gerais

A quantidade a ser adquirida corresponde ao consumo de aproximadamente 12 (doze) meses para elaboração de refeições do Restaurante Popular, Merenda Escolar, Almoxarifado Central, Fundo Social e Cidadania e Assistência Social, devendo ser adquirida através de Licitação na modalidade Ata de Registro de Preços por **Pregão Eletrônico – Menor Preço por Lote**.

A formação do preço do lote deverá ser resultado do cálculo do preço unitário por Unidade de medida, sendo que o mesmo deverá conter apenas duas casas decimais;

Deverão ser respeitadas as descrições dos gêneros (itens) sem qualquer tipo de alteração, ver Especificações e Consumo Médio.

As empresas arrematantes deverão enviar 02 (duas) amostras de cada produto em embalagem original, onde 1 (uma) será utilizada para testes sensoriais e de aceitabilidade, avaliando-se cor, sabor, consistência e textura (serão analisadas conforme modelo de Laudo de Aprovação de amostras) e a outra será armazenada como amostra lacrada do produto enviado até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

As amostras deverão ser entregues no Setor de Qualidade Alimentar sob responsabilidade de Nutricionista autorizada da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de São Carlos, situada à Rua Julião José dos Santos, s/nº - Vila Isabel (anexo ao Pavilhão Exposhow/CEAGESP) São Carlos – SP, de segunda a sexta feiras das 07:30h as 12h ou das 13:30h as 17 h, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após o arremate, junto com a relação de entrega de amostras em papel timbrado da empresa.

Obs.: Ficarão reprovado o produto e desclassificado o fornecedor com as embalagens em desacordo com a especificação, bem como as amostras reprovadas nos testes, mesmo que enviada somente para efeito de amostra.

As amostras deverão conter as seguintes identificações em suas embalagens:

- a) Nome do concorrente;
- b) Número da licitação;
- c) Número do processo administrativo;
- d) Número do item.

*Não serão aceitas amostras sem identificação:

As amostras deverão conter em suas embalagens originais*:

- a) Data de Fabricação e validade;
- b) Lista de ingredientes;

* De acordo com a legislação vigente (RDC nº 360, 2003 / ANVISA, RDC nº163/2006/ANVISA, RDC Nº 26/2015/ANVISA).

DO ROTULO DA EMBALAGEM: deverá estar impressa de forma clara e indelével as seguintes informações:

- denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
- identificação de origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/dizeres “indústria brasileira” e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
- data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote;
- lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número ins), caso utilizados;
- informação nutricional;
- conteúdo (peso) líquido;
- número de registro do produto no órgão competente; se houver



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS AS EMPRESAS ARREMATANTES DEVERÃO APRESENTAR:

a) Ficha técnica original ou cópia autenticada (assinada pelo responsável técnico da empresa fabricante), dos seguintes itens:

LOTE 01: 01, 02, 04, 06 E 07.

LOTE 02: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11 E 12.

LOTE 03: 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 E 24.

LOTE 04: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 E 31.

LOTE 05: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09.

LOTE 06: 01, 02, 03 e 08.

LOTE 07: 01, 02, 03, 04, 05 E 06.

LOTE 08: 01, 04 E 09.

LOTE 09: 01 E 03.

LOTE 10: 03 E 04.

LOTE 11: 01, 02 E 03.

b) **Certificado de classificação de grãos** emitido por empresa credenciada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no original ou cópia autenticada, para os seguintes itens:

Lote 03: 01 e 05.

c) **Cópia autenticada do registro de rótulo do produto no SIF/MAPA** – Serviço De Inspeção Federal, SISP – Serviço De Inspeção Estadual e ou no SIM – Serviço De Inspeção Municipal, (de forma completa contemplando todas as informações acerca do produto) para os itens:

LOTE 04: 02, 03, 04 E 05.

LOTE 06: 01, 02, 03 E 07.

LOTE 09: 03.

d)- **Cópia autenticada de registro ou certificado ou declaração da empresa fabricante no SIF/MAPA** - Serviço de Inspeção Federal, SISP – Serviço de Inspeção Estadual e ou no SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

LOTE 04: 02, 03, 04 E 05.

LOTE 06: 01, 02, 03 E 07.

LOTE 09: 03.

e) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa vencedora, expedido pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (cópia autenticada ou original).

f) Certificados de vistoria de veículos, para transporte de alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária ou Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária (CEVS) No caso de terceirização do serviço de distribuição, é obrigatória a apresentação do CEVS da empresa prestadora do serviço, conforme Portaria CVS 01 de 22 de janeiro de 2007.

As licitantes ARREMATANTES deverão apresentar no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o arremate, Laudo bromatológico, contendo análises: Físico química, Microbiológica, Microscópica e Organoléptica, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses. Emitido obrigatoriamente por laboratório oficial e/ou credenciado junto ao Ministério da Agricultura ou Saúde, no original ou cópia autenticada para os seguintes itens:

LOTE 01: 02, 04 E 07.

LOTE 02: 01, 03, 08, E 12.

LOTE 03: 01, 05, 06, 15, 19, 22, 23 E 24.

LOTE 04: 01, 03, 04, 05, 16 E 28.

LOTE 05: 05, 07, 08 E 09.

LOTE 06: 02 E 08.

LOTE 07: 01 E 05.

LOTE 08: 04.

LOTE 09: 01 E 03.

LOTE 10: 03 E 04.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Os Laudos deverão ser apresentados no Setor de Qualidade Alimentar da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de São Carlos, situada à Rua Julião José dos Santos, s/nº - Vila Isabel (anexo ao Pavilhão ExpoShow/CEAGESP) São Carlos – SP, de segunda a sexta feiras das 07:30h as 12h ou das 13:30h as 17 h.

Obs.: Serão reprovados os produtos que não tiveram seus respectivos documentos. Em caso de reprovação da amostra ou falta de qualquer documento que a acompanha, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

A licitante que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas terá sua proposta desclassificada e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento.

A análise dos produtos será efetuada conforme os critérios abaixo relacionados:

Características organolépticas adequadas em relação à cor, odor, sabor, aparência, consistência e rendimento x custo.

INFORMAÇÕES DA ENTREGA

Os funcionários responsáveis pela entrega do produto deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos entregues a este Departamento no prazo de 48 horas quando apresentarem problemas como: rompimento das embalagens, contaminação (fungos e bolores) antes do prazo determinado pela data de validade impressa no produto e quebrados ou não estando conforme as especificações e amostras.

AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS CONFORME SOLICITAÇÕES ABAIXO:

Departamento de Abastecimento - Rua Julião José dos Santos, s/nº - Vila Isabel – SP (anexo ao Pavilhão ExpoShow), das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Almoxarifado Central – Rua José Lemes Marques nº 630 - Vila São José

Fundo Social de Solidariedade - Rua Rotary Club nº 205 - Vila Marina

Secretaria de Cidadania e Assistência Social – Rua Rua Conde do Pinhal nº 2228 - Centro

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 7 dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e serão analisados por amostragem no momento da entrega pelo Setor de Qualidade de Alimentar conforme amostras enviadas e testes efetuados. Caso não esteja em acordo com as especificações não será recebido e solicitado a troca em 48 horas.

METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

A avaliação das amostras será feita através da aplicação de teste sensorial utilizando-se uma ficha para análise sensorial da amostra (figura 1), observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos. O processo de avaliação das amostras, de caráter eliminatório, será realizado quando a equipe técnica do Departamento de Abastecimento – Restaurante Popular julgar necessário e, respeitará os procedimentos abaixo:

TESTE DE ACEITABILIDADE

Na etapa de degustação, as amostras preparadas são apresentadas ao grupo de avaliadores (servidores públicos dos departamentos da PMSC, conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação e Nutrição- COMSEAN, nutricionistas, técnicos em nutrição e dietética, entre outros), que deverá considerar aspecto, cor, aroma, sabor e consistência, aprovando ou reprovando cada produto, a partir da amostra degustada. Os avaliadores responderão uma ficha, a qual indicará se gostou ou desgostou do produto servido. Para o cálculo do índice de aceitabilidade, estará apto para ser adquirido no processo licitatório se 70% dos participantes avaliarem o produto como “gostei” no teste sensorial.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Modelo da ficha a ser aplicada:

Modelo de ficha para análise sensorial da amostra

Teste de Aceitação- Nome do produto/amostra
Nome: _____
1 . Você está recebendo uma amostra de _____. Por favor, prove e avalie o quanto o quanto você gostou ou desgostou da mesma utilizando a escala abaixo: () gostei () desgostei
2. Cite o que você mais gostou : _____.
3. Cite o que você menos gostou : _____.

MODELO DE RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE AMOSTRAS (emitida pelo Departamento de Abastecimento)

Pregão: _____	Produto analisado: _____
Lote: _____	Empresa vencedora: _____
Marca: _____	

Resultados:			
Descrição da análise	Item do Edital	Aprovação	Observação (S)Sim N(Não)

Parecer Final:

Nutricionista- n° do CRN



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

DESCRIÇÃO dos PRODUTOS
AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionados em sacos de polietileno com <u>5 kg</u> , obtido da cana, com aspecto, cor e cheiro próprio ao produto, sabor doce, livre de fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Valores nutricionais na porção de 5 gramas: valor energético máximo: 20 kcal e carboidratos máximo: 5 gramas. Validade mínima de 24 meses a contar da data de fabricação com no mínimo 70% de validade na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.
AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL: Acondicionados em sacos de polietileno com <u>1 kg</u> , obtido da cana, com aspecto, cor e cheiro próprio ao produto, sabor doce, umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação (NTA – 52/53 – DECRETO 12.486 DE 20/10/1978 E A RESOLUÇÃO RDC Nº 271 DE 22/09/2005).
ADOÇANTE A BASE DE STÉVIA: Adoçante líquido, tipo dietético, á base de stévia 100% natural. Sem sacarina, ciclamato, aspartame ou sucralose. Acondicionado em frascos de <u>50ml a 100ml</u> , com bico dosador. Embalagem primaria frasco plástico, atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA;
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE: a vácuo (tijolinho) com <u>500gr</u> , com selo abic, validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. com registro da data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados; grãos são e limpos, sem amargor, em pó homogêneo, torrado e moído; aroma e sabor característico devendo estar de acordo, com a nta 44 (Decreto Nº 12486 DE 20/10/78) e Portaria Nº 377/99.
CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO EM SACHÊ: Embalagem sachê de 50 gramas isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache plástico, hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 277/05, rdc 07/11, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA;
CHÁ MATE TOSTADO, SABOR NATURAL: De 1ª. qualidade, embalado em caixa de 250 gramas, ingredientes folhas de erva mate tostada (<i>ilexparaguariensis</i>) não conter glúten. com validade de 24 meses após a data de fabricação.
ACHOCOLATADO EM PÓ: Acondicionado em pacote com <u>1 kg</u> , contendo no mínimo: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, ferro, selênio, zinco, sal, vitaminas (e, c, b1, b2, b6, b9, b12), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Valores nutricionais na porção de 100 gramas: valor energético máximo: 386 kcal, gorduras totais máximas: 2g, gorduras saturadas máximas: 1g, proteínas mínimo: 2,5g, fibra alimentar mínimo: 5g, selênio mínimo: 25mcg; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação.
ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: Acondicionado em pote de 200g a 1kg, contendo no mínimo: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, vitaminas: a, d, b1, b2, b6, ácido fólico e b12, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, edulcorantes naturais: glicosídeos de steviol, antiemético dióxido de silício, aroma artificial de baunilha. Valores nutricionais na porção de 100 gramas: valor energético máximo: 360 kcal, gorduras totais máximas: 3g, gorduras saturadas máximas: 1g, proteínas mínimo: 4,5g, fibra alimentar mínimo: 5,5g, vitamina a mínimo: 1.755 mcg, vitamina d mínimo: 14,5 mcg, vitamina b1 mínimo: 3,6 mg, vitamina b2 mínimo: 3,8 mg, vitamina b6 mínimo: 3,8 mg, ácido fólico mínimo: 700 mcg e vitamina b12 mínimo: 7 mcg; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação.
BISCOITO DOCE DO TIPO MAISENA: Embalagem primaria: pacote atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo 200 gramas. Composição do produto: melhorador de farinha metabissulfito de sódio, açúcar invertido, emulsificante lecitina de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, açúcar, sal, aromatizante, gordura vegetal, contém glúten. Valores nutricionais centesimal: proteínas no mínimo 8g, fibra alimentar no mínimo 3g, valor energético máximo permitido 430 kcal, carboidratos máximo permitido 70g, com validade de no mínimo 9 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
BISCOITO SALGADO DO TIPO ÁGUA E SAL: Embalagem primaria: pacote atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 200gramas. Composição do produto: bicarbonato de sódio e de amônio, gordura



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

vegetal interesterificada, extrato de malte, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, regulador de acidez fosfato tribásico de cálcio e aromatizantes. Contem glúten. Informação nutricional centesimal: fibra alimentar no mínimo 3 g, gorduras totais máximo permitido 14 g, valor energético máximo permitido 427 kcal, proteínas no mínimo 9 g, carboidratos máximo permitido 67g, gorduras trans 0g, e sódio máximo permitido 637 mg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA. Com validade de no mínimo 9 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER: Embalagem primaria: pacote contendo 200 gramas. Composição do produto: bicarbonato de sódio e de amônio, gordura vegetal interesterificada, extrato de malte, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, regulador de acidez fosfato tribásico de cálcio e aromatizantes. Contem glúten. Informação nutricional centesimal: fibra alimentar no mínimo 3g, gorduras totais máximo permitido 14g, valor energético máximo permitido 427kcal, proteínas no mínimo 9g, carboidratos máximo permitido 67g, gorduras trans 0g, e sódio máximo permitido 637mg. Com validade de no mínimo 9 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM: embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica contendo até 500 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 3 meses na data da entrega.

BISCOITO DOCE SEM GLUTEM: Embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica contendo até 500 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela ANVISA; com validade mínima de 3 meses na data da entrega.

BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hydrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal, contém glúten. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Composição centesimal: valor energético máximo: 404 kcal, carboidratos máximo: 70g, proteínas mínimo: 12g, gorduras totais máximo: 10g, ferro mínimo: 2,6 mg e sódio máximo: 877 mg. Embalagem primaria: pacote contendo até 400 gramas.

BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hydrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteínas e, aroma artificial de limão, vitaminas: b1, b2, b6 e pp. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal. Contem glúten. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Composição centesimal: valor energético máximo: 480 kcal, carboidratos máximo: 77g, proteínas mínimo: 8g, gorduras totais máximo: 10g e sódio máximo: 360 mg. embalagem primaria: pacote contendo 200 gramas.

BISCOITO RECHEADO DIVERSOS SABORES: Biscoito em formato quadrado acondicionado em pacote com 140 gramas. **Biscoito sabor chocolate com recheio sabor morango:** ingredientes com no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, amido, sal, flocos de morango, xarope de glicose, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, umectante propileno glicol, aromas, corante caramelo, corante natural carmim, corante dióxido de titânio e acidulante acido cítrico. Contém glúten. Composição nutricional centesimal: valor energético máximo: 493 kcal, carboidratos máximo: 74g, proteínas mínimo: 5g, gorduras totais, máximo: 20g, gorduras saturadas máximo: 11g, gorduras trans máximo: 0g, fibra alimentar mínimo: 1,6g e sódio máximo: 170 mg. **Biscoito sabor chocolate com recheio sabor chocolate:** ingredientes com no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, cacau em pó, sal, xarope de glicose, corante caramelo, dióxido de titânio, e corante natural carmim, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromas, emulsificante lecitina de soja e umectante propileno glicol. Contém glúten. Composição nutricional centesimal: valor energético máximo: 494 kcal, carboidratos máximo: 74g, proteínas mínimo: 4g, gorduras totais máximo: 20g, gorduras saturadas máximo: 11g, gorduras trans máximo: 0g, fibra alimentar mínimo: 2g e sódio máximo: 177 mg.

BISCOITO TIPO WAFER DIVERSOS SABORES: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermento químico: bicarbonato de sódio. Contem glúten. Podendo conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, embalagem: envoltórios de bopp metalizado, atóxico, resistente com 120 gramas, disponível nos sabores: morango e chocolate, reembalados em caixas de papelão. Com validade de no mínimo 4 meses a partir da data de fabricação. Informação nutricional centesimal: valor energético máximo permitido:



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

484kcal, carboidratos máximo permitido: 60 gr, proteína no mínimo: 4 gr, gorduras totais máximo permitido: 25 gr e sódio máximo permitido: 184 mg.

BISCOITO AMANTEIGADO: Composição básica do produto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farinha de rosca, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contem glúten. Sabores diversos: chocolate, leite e coco. Embalagem contendo 315 gramas. Informação nutricional centesimal: valor energético máximo permitido: 424kcal, carboidratos máximo permitido: 67 gr, proteína no mínimo: 9 gr, gorduras totais máximo permitido: 17 gr e sódio máximo permitido: 270 mg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.

BISCOITO DOCE DO TIPO ROSQUINHA ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E VITAMINAS: Pacote contendo 400 gramas, composição mínima do produto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fosfato tribásico de cálcio, sal, composto vitamínico (niacina, tiamina, riboflavina e vitamina b6) fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, aromatizante (s) e emulsificante lecitina de soja, contém glúten. Informação nutricional centesimal: valor energético máximo permitido: 474kcal, carboidratos máximo permitido: 70 gr, proteína no mínimo: 7 gr, gorduras totais máximo permitido: 20 gr, fibra alimentar no mínimo: 3 gr, sódio máximo permitido: 370 mg e cálcio no mínimo: 493 mg **sabores diversos: chocolate, coco, leite.** Validade de 9 meses.

BISCOITO DOCE DO TIPO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE: Pacote de 400g, composição mínima: corante caramelo, açúcar, lecitina de soja, amido de milho, sal, farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Composição centesimal: valor energético máximo permitido: 377 kcal, fibra alimentar no mínimo: 3,5g, carboidratos máximo permitido: 67 g, proteínas no mínimo: 8 g, lipídeos máximo permitido: 9 g, com validade de 08 meses a partir da data de fabricação.

ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1: Acondicionado em saco plástico com 5 kg, beneficiado, limpo, grãos inteiros mínimos de 95%, umidade máxima de 14%, não necessitando lavar ou escolher. A embalagem deve obedecer a nta- 33 (decreto 12486 de 20/10/78) e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Valor centesimal: fibra alimentar no mínimo 1,6g, valor energético máximo permitido 359 kcal, proteínas no mínimo 7,1g, carboidratos máximo permitido 79g.

ARROZ INTEGRAL: Tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral: grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; valores nutricionais por porção de 100g: valor energético máximo 361 kcal, carboidratos máximo 78g, proteínas mínimo 7,1g, fibra alimentar mínimo 4,8g. Acondicionado em saco plástico com 1 kg, características físicas, químicas e biológicas e da embalagem devem obedecer a nta- 33 (decreto 12486 de 20/10/78) e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA. Com validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

FEIJÃO BRANCO: Grupo 1, classe branco, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado contendo até 1 kg, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03; rdc 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.

PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Proteína texturizada de soja; obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja; em grãos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico, contendo até 1kg, com validade mínima de 08 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 268/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.

FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, grupo 1, classe cores: embalagem pacote 1 kg. Constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; valide mínima de 3 meses a partir da data de fabricação. Deverá conter na embalagem o número do lote e sua validade. Possuir valor nutricional para porção de 60g: valor calórico/energético mínimo: 209 kcal; carboidratos mínimo: 38g; proteínas mínimo: 12g; gorduras totais máximo: 1,0g; fibra alimentar mínimo: 13g; cálcio mínimo: 74mg; ferro mínimo: 4,8mg; magnésio mínimo:



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

126mg; fósforo mínimo: 231mg; zinco mínimo: 1,7mg; vitamina b1 mínimo: 0,10mg; vitamina b3 mínimo: 2,4mg; vitamina b6 mínimo: 0,39mg; vitamina b9 mínimo: 0,39mg.

FEIJÃO PRETO: Classe cores, de primeira qualidade, tipo 1, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos, secos, ausência de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas prejudiciais a saúde humana. Embalagem: a embalagem primária do produto deverá ser em saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, resistente, vedado com termosoldagem íntegra, com capacidade para 1kg. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, ou que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento. Valores nutricionais por porção de 100g: valor energético máximo 349 kcal, carboidratos máximo 64g, proteínas mínimo 20g, fibra alimentar mínimo 25g. Com validade de no mínimo 4 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

GRÃO DE BICO DE PRIMEIRA: Novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 15% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno com 500 gramas, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.

MILHO DE CANJICA BRANCA: De primeira qualidade, grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo 1, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gramas. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

MILHO PARA PIPOCA: Grupo duro, classe amarela, tipo 1, em embalagem plástica atóxica de 500 gramas. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

LENTILHA: Tipo I classe misturada, natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor maduros, limpos e secos. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparentes, resistente com 500 gramas, embalado e rotulado conforme legislação vigente. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Informação nutricional por 100g: valor calórico máximo: 349 kcal, carboidratos máximo: 57g, proteínas mínimo: 28g, Fibra Alimentar Mínimo: 13g, Sódio Máximo: 10mg.

ERVILHA EM GRÃOS: Seca, Partida; De Primeira; Nova: Constituída De Grãos Sãos E Limpos; Com Umidade Máxima De 15% Por Peso; Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas; Acondicionada Em Saco De Polietileno Com 500 Gramas, Com Validade De 12 Meses A Partir Da Data De Fabricação E Com No Mínimo 70% De Validade Na Data De Entrega.

TRIGO PARA QUIBE: Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Com 500 Gramas.

COCO RALADO: Obtido por processo tecnológico adequado produto composto através de amêndoa de coco triturada e desidratada, açúcar, sal e conservador ins 223. Não conter glúten; isento de impurezas, sujidades e ranço; embalagem plástica laminada apropriada com 100 gramas; com no mínimo 70% de validade na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.

FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Biju, Seca, Ligeiramente Torrada; Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Embalagem Adequada Com 500 Gramas; Com Validade Mínima De 10 Meses A Contar Da Data De Entrega, E Suas Condições Devem Estar De Acordo Com A Legislação (NTA -34 DECRETO 12.486 DE 20/10/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22/06/2005).

FARINHA DE TRIGO: Tipo 1, fortificada com ferro e ácido fólico; devendo se apresentar limpa, seca, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem primária saco plástico transparente e atóxico contendo 01 kg; validade de 150 dias a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega; valores nutricionais centesimais: ferro no mínimo 4,2mg, valor energético máximo permitido 352kcal, ácido fólico no mínimo 150mcg, carboidratos máximo permitido 72g, proteínas no mínimo: 14g e fibra alimentar no mínimo 1,6g. E suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 08/05 (mapa), rdc 263/05, rdc 344/02 e rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos. Determinados pelo mapa e ANVISA.

FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO: Composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contem glúten. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade; acondicionado em embalagem hermeticamente fechada com 250gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação (NTA - 80 DECRETO 12.486 DE 20/10/1978



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 38 DE 1977).

AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em saco de papel impermeável e reembalados em caixa de papelão com 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria rdc 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA. Valores nutricionais por porção de 100g, valor energético máximo 345 kcal, carboidratos máximo 85 g.

FARINHA DE MILHO AMARELA, EM FLOCOS: Isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gramas; com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Informação nutricional por 100g: valor calórico máximo: 354 kcal, carboidratos máximo: 78g, proteínas mínimo: 7,2g, fibra alimentar mínimo: 5,4g, sódio máximo: 44mg. Suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.

FUBÁ MIMOSO FINO: Composto por fubá mimoso fino, ferro e ácido fólico, embalagem com 500 gramas. Composição centesimal: valor energético máximo: 340kcal, carboidratos máximo: 74g, proteínas mínimo: 6,8g, lipídeos máximo: 1,8g, fibra alimentar mínimo: 4,8g, sódio máximo: 0mg e ferro 4,2mg com validade mínima de 09 meses a partir da data de fabricação.

UVA PASSA BRANCA: Uva passa; branca, sem semente; isenta de fermentações e manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem primária saco plástico atóxico e hermeticamente fechado contendo até 01 kg; com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 272/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos Determinados pela ANVISA.

AVEIA EM FLOCOS FINOS: Isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável e reembalados em caixa de papelão com 200 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA. Valores nutricionais centesimais: valor energético máximo 380 kcal, carboidratos máximo 67 g, proteína mínima: 16 g, gorduras totais máximo: 7 g e fibra alimentar mínimo: 10 g.

FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, SABOR LEITE CONDENSADO: Enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: milho, açúcar, preparado alimentício à base de leite condensado em pó, lecitina de soja, sal, vitaminas: (a, b1, b2, b6, b12, c, niacina, ácido fólico) minerais: ferro e zinco, aromatizante e bicarbonato de sódio. Não contém glúten. Características físico-químicas (centesimal): valor energético máximo: 377 kcal, carboidratos máximo: 87 g, ferro: mínimo de 14 mg; zinco: mínimo de 7 mg; proteínas mínimo: 6 g, acondicionado saco de polietileno com 1 a 2 kg, reembalados em caixa de papelão reforçado, validade do produto: 12 meses a partir da data de fabricação.

CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE EM FORMA DE ESFERA: Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, extrato de malte em pó, xarope de glicose, sal, vitaminas: a, b1, b2, b6, b12, c, niacina, ácido fólico e minerais: ferro e zinco, preparado alimentício à base de leite condensado em pó, frutose, óleo de soja, aromatizantes e antiemético: carbonato de cálcio. Contém glúten. Características físico-químicas (centesimal): ferro: mínimo de 14,0mg/100g; zinco: mínimo de 7,0mg/100g; valor energético: máximo de 377 kcal/100g, carboidratos: máximo de 84g/100g, vitamina a: mínimo 600ug/100g, vitamina b1: mínimo 1,2mg/100g, vitamina b2: mínimo 1,3mg/100g, vitamina b6: mínimo 1,3mg/100g, vitamina b12: mínimo 2,4ug/100g, vitamina c: mínimo 46mg/100g, niacina: mínimo 16mg/100g, ácido fólico: mínimo 240ug/100g saco de polietileno com 1 a 2 kg, reembalados em caixa de papelão reforçado, validade de 12 meses a partir da data de fabricação.

BARRA DE CEREAIS (SABORES DIVERSOS): 1) banana; 2) castanha-do-pará/brasil e/ou castanha de caju e/ou amêndoas e/ou amendoim e/ou castanha de caju; 3) frutas variadas. Composição obrigatória: aveia em flocos, flocos de arroz e/ou de cevada e/ou flocos ou farelo de trigo e/ou flocos de milho tostados, e/ou quinoa, e/ou linhaça, e/ou gergelim, açúcar, e/ou melado de cana e/ou mel, e a (s) fruta (s) / oleaginosa (s) que caracteriza (m) o sabor. No caso o sabor fruta (s) variada (s) deverá conter no mínimo uma fruta (dentre maçã, manga, damasco, pêssego, morango, cereja, amora, laranja, framboesa, ameixa). Opcional: 1) outras substâncias alimentícias aprovadas, que não descaracterizem o produto e sejam declaradas no rótulo. As barrinhas poderão ter alegação de “com iogurte” / “sabor de iogurte” ou “com cobertura de chocolate” com cacau”. 2) outros sabores poderão ser autorizados pela contratante desde que atendam à composição obrigatória. O produto deve ser: fonte de fibras alimentares: mínimo de 3,0 g em 100 g, mas preferencialmente, mínimo de 2,5g na porção individual; gorduras trans: ≤ 0,1 g na porção. Somatória das gorduras trans e gorduras saturadas em 50 gramas: ≤ 1,5 g sódio: máximo de 200 mg em 100g. Isenta: edulcorantes artificiais e corantes artificiais. Embalagem individual: material flexível, constituído de laminado pet



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

(poliéster) metalizado/pebd (polietileno de baixa densidade) ou laminado pet (poliéster) metalizado/pebdl (polietileno de baixa densidade linear) ou laminado pet / bopp (polietileno biorientado) metalizado ou laminado ou bopp / bopp metalizado, bopp, metalizado, monocamada, resistente, termossoldada ou vedada hermeticamente. Peso líquido unitário da barra: o produto proposto deverá ter peso líquido unitário de 25 gramas. Com validade de 09 meses após a data de fabricação.

PIPOCA DOCE: Composta mínima de milho e açúcar; isenta de mofo, sujidades e materiais estranhos; com validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica individuais, contendo de 12 a 20 gramas do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

ÓLEO DE SOJA REFINADO: Rico em ômega 6 e fonte de ômega 3 contendo vitamina e, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primária apropriada (frasco plástico) contendo 900 ml, hermeticamente fechada e atóxica; informação nutricional em porção de 100ml: valor energético máximo: 831kcal, gorduras saturadas máximo: 15g, gorduras monoinsaturadas máximo: 22g, ômega 3 mínimo: 5g e ômega 6 mínimo: 49g e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA. Com validade de 06 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL: Preparado com pescado fresco, limpo, conservado em óleo comestível; composta de sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Composição centesimal: valor energético máximo permitido 272 kcal, gorduras totais máximo 4g e proteínas no mínimo 25g. Com validade de no mínimo 30 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Com aspecto, cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danos na embalagem (lata) de 130 gramas de peso líquido, sem sujidades, parasitos e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-10(decreto 12486, de 20/10/78).

SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM ÔMEGA 3: Eviscerada e descamada, pré-cozida a base de: óleo comestível e sal, sem glúten. Composição para porção de 100 gramas: valor energético máximo: 240 kcal, proteínas mínimo: 19 g, gorduras totais, máximo: 19g, gorduras saturadas máximo: 5g e sódio máximo: 417 mg. Embalagem: latas de 800 a 1000 gramas de peso líquido, com validade mínima de 45 meses da data de fabricação, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-10(decreto 12.486, de 20/10/78) – ANVISA /MS.

ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL: Ingredientes do produto: atum, óleo comestível, água e sal. Lata com peso líq. 170 gramas e peso drenado 120 gramas. Não contém glúten. Composição nutricional centesimal: valor energético máximo: 175 kcal, ômega 3 mínimo: 990mg, dha mínimo: 650 mg, carboidratos máximo: 0g, proteínas mínimo: 25g, lipídeos máximo: 8,5g, fibra alimentar mínimo: 0g e sódio máximo: 306 mg.com validade de no mínimo 48 meses a partir da data de fabricação.

ATUM RALADO EM ÓLEO COM CALDO VEGETAL: Ingredientes do produto: atum, óleo de soja (agrobacterium tumefaciens /bacillus thuringiensis), água, caldo vegetal (batata em flocos e condimento de aipo) e sal. Não contém glúten. Embalagem pouch de filme laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno com peso líq. 500 gramas. Composição nutricional centesimal: valor energético máximo: 250 kcal, carboidratos máximo: 0,7g, proteínas mínimo: 19g, lipídeos máximo: 19g, fibra alimentar mínimo: 0,1g e sódio máximo: 487 mg. Com validade de no mínimo 24 meses a partir da data de fabricação.

CALDO DE CARNE COM BAIXO TEOR DE SÓDIO: Em pó; ingredientes: maltodextrina, amido de milho, sal, açúcar, óleo vegetal, proteína vegetal hidrolisada, alho em pó, cebola em pó, aipo em pó, salsa em pó, louro em pó, carne bovina em pó, extrato de soja, realçador de sabor glutamato monossódico, aroma natural de carne e corante natural caramelo. Não contém glúten. Composição centesimal: valor energético máximo: 324 kcal, carboidratos máximo: 35 g, proteínas mínimo: 3g, sódio, máximo: 5.524mg, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Embalado em saco de bopp metalizado com no mínimo 1,050 quilo. Embalagem secundaria: caixa de papelão ondulado. Produto com cor, sabor e odor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.

CALDO DE GALINHA COM BAIXO TEOR DE SÓDIO: Em pó; produto desidratado; composto por: maltodextrina, carne de frango, salsa flocos, realçador de sabor glutamato monossódico, aroma natural de galinha, amido de milho, sal, açúcar, gordura de galinha, alho em pó, cebola em pó, louro em pó, aipo em pó, e corante natural cúrcuma. Não contém glúten. Composição centesimal: valor energético máximo: 343 kcal, carboidratos máximo: 25 g, proteínas mínimo: 3g, sódio máximo: 4.705 mg, embalagem secundaria: caixa de papelão ondulado, com validade de 12 meses



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. embalado em saco de bopp metalizado com no mínimo 1,050 quilo. Com cor, sabor e odor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos Determinados pela ANVISA.

MOLHO DE SOJA: composto com água, sal, soja, milho, açúcar, corante caramelo, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Informação nutricional centesimal: valor energético máximo: 60 kcal, carboidratos máximo: 12g e sódio máximo: 5.454 mg. Embalagem pet contendo até 1 litro.

LEITE DE COCO: Tradicional; composto de leite de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; embalagem primária vasilhame de vidro hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05, rdc 08/13, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA; embalagem contendo até 1 litro.

CREME DE CEBOLA EM PÓ: Mistura em pó para o preparo de creme; sabor de cebola; composição básica de farinha trigo com ferro e ácido fólico, cebola e sal, com aspecto de pó homogêneo; isento de sujidades e materiais estranhos; embalagem primária filme bopp lacrado com até 02 kg; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 273/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

CATCHUP: Catchup; tipo tradicional; composto de tomate e/ou polpa, água, açúcar, vinagre, sal, e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica contendo até 4 kg; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

MOSTARDA: Mostarda; tipo tradicional; amarela; composta de água, vinagre, mostarda, açúcar, sal, outros ingredientes permitidos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica contendo até 4 kg; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

MAIONESE TRADICIONAL: Emulsão cremosa tradicional obtida a partir de água, óleo vegetal, amido, açúcar, gema e/ou ovo, vinagre, e sal. Não conter glúten; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; embalagem primária apropriada (balde) contendo até 3 kg, com validade de no mínimo 04 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS DE TOMATE: Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, extrato de levedura, salsa, manjeriço, orégano, tomilho, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Contém glúten, produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais conforme determina a nta- 32 (decreto 12486 de 20/10/78), acondicionado em embalagens apropriadas com no mínimo 1,020 kg, validade mínima de 15 meses da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

MOLHO DE TOMATE: Ingredientes: tomate, açúcar, amido modificado, sal, cebola, óleo de soja, salsa, alho, orégano e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais conforme determina a nta- 32 (decreto 12486 de 20/10/78), acondicionado em embalagens apropriadas com 340 gramas. Valores nutricionais centesimal: valor energético máximo: 62kcal, carboidratos máximo: 10g, proteínas mínimo: 1,5g, fibra alimentar mínimo: 1,5g e sódio máximo: 325mg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.

EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM 1 KG: Produto resultante da concentração de tomate, açúcar e sal sem glúten, por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; informação nutricional em porção de 100 gramas: valor energético máximo: 47 kcal, carboidratos máximo: 9g, fibra alimentar mínimo: 2g e sódio máximo: 437mg. Isento de sujidades e fermentação; validade mínima de 15 meses a contar da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Acondicionada em embalagem apropriadas com 1,020 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações; prod. Suj. Verificação na entrega aos procedimentos ANVISA.

EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM 340G: Produto resultante da concentração de tomate, e sal sem glúten, por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

isento de sujidades e fermentação; validade mínima de 15 meses a contar da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Acondicionada em embalagem apropriada com 340 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações; prod. Suj. Verificação na entrega aos procedimentos ANVISA.

MILHO VERDE EM CONSERVA – EMBALAGEM 2KG: Contendo milho verde, sal e água, sem glúten. Valores nutricionais por porção de 100g: valor energético máximo 138 kcal, carboidratos máximo 29g, proteínas mínimo 6g, fibra alimentar mínimo 3g. Produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais como determina a nta- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Acondicionado em latas de 2kg de peso drenado.com validade de no mínimo 18 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

MILHO VERDE EM CONSERVA – EMBALAGEM 200G: Contendo milho verde, sal e água, sem glúten. Valores nutricionais por porção de 100g: valor energético máximo 138 kcal, carboidratos máximo 29g, proteínas mínimo 6g, fibra alimentar mínimo 3g. Produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais como determina a nta- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Acondicionado em latas de 200 gramas de peso drenado. Com validade de no mínimo 18 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

ERVILHA VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM 200G: Contendo ervilha reidratada, água, sal e estabilizante cloreto de cálcio. Sem glúten. Valores nutricionais por porção de 100g: valor energético máximo 88 kcal, carboidratos máximo 15g, proteínas mínimo 6g, fibra alimentar mínimo 5g. Produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais como determina a nta- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Acondicionado em latas de 200 gramas de peso drenado, com validade de no mínimo 18 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

ERVILHA VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM 2KG: Contendo ervilha reidratada, água, sal e estabilizante cloreto de cálcio. Sem glúten. Valores nutricionais por porção de 100g: valor energético máximo 88 kcal, carboidratos máximo 15g, proteínas mínimo 6g, fibra alimentar mínimo 5g. Produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais como determina a nta- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Acondicionado em latas de 2 kg de peso drenado, com validade de no mínimo 18 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

AÇAFRÃO EM PÓ: COM SABOR, ODORE, COLORAÇÃO PRÓPRIOS: Embalagem contendo 40 gramas. Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado contendo 40 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

COLORAU/COLORÍFICO EM PÓ: Obtido de sementes de espécimes genuínos; com coloração vermelho intenso; com sabor próprio; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado contendo 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

CRAVO DA ÍNDIA: Obtido do botão floral do espécime genuíno; de coloração parda escura, sabor e odor próprios; isento de impurezas e outros materiais estranhos; com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Embalagem primária saco plástico transparente contendo 10 gramas, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.

CANELA EM PÓ FINO: Obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Embalagem primária plástica atóxico e lacrado contendo 20 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.

LOURO EM FOLHAS: Secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; embalagem primária plástica transparente contendo 100 gramas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

ORÉGANO: Em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária embalagem plástica atóxica e lacrada contendo 100 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

posteriores; com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

SAL REFINADO EXTRA IODADO: Com alto grau de pureza; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica contendo 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, rdc 23/13, rdc 259/02 e alterações posteriores; com validade de 24 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

VINAGRE DE VINHO TINTO: Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica contendo 750 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 55/02, decreto 6.871/09, instrução normativa 06/12; rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Com validade de no mínimo 34 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO: Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica contendo 750 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 55/02, decreto 6.871/09, instrução normativa 06/12; rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Com validade de no mínimo 34 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

VINAGRE DE MAÇÃ: Composto de fermentado acético de vinho de maçã, água potável e conservador.com acidez de 4% sem glúten; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica contendo 750 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 55/02, decreto 6.871/09, instrução normativa 06/12; rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Com validade de no mínimo 34 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

AZEITE: Óleo comestível; azeite de oliva extra virgem; com acidez máxima de 0,8%; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica contendo no mínimo 500 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270/05, rdc 259/02, rdc 360/03 (ANVISA), instrução normativa 01/12 (mapa); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 7 meses na data da entrega.

AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA: Produto verde e sem caroço; imerso em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; vidro ou pote plástico com até 3 kg.

AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA SACHÊ: Produto verde e sem caroço; imerso em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso do produto de 100 a 300 gramas.

MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA: Embalagem com 500 gramas, o produto deverá ser obtido pela composição de: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Valores nutricionais centesimais: fibra alimentar no mínimo 2g, proteínas no mínimo 8g, carboidratos máximo permitido 75g, valor energético máximo permitido 350 kcal. Com validade de 24 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ SEM GLUTEM E SEM OVO (PARAFUSO): Cor Amarela; Obtida Pelo Amassamento De Farinha De Arroz, Corantes Naturais Isento De Glúten E Ovo; Admitindo Umidade Máxima De 13%; Embalagem Primária: Filme De Polipropileno Atóxico, Com Peso De 500 Gramas, Com Validade Mínima De 08 Meses A Partir Da Data De Fabricação.

MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS (ALFABETO): Cor Amarela; Obtida Pelo Amassamento De Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos, Corantes Naturais De Urucum E Cúrcuma, Isento De Corantes Artificiais; Valores Nutricionais Por Porção De 100g: Valor Energético Máximo 355 Kcal, Carboidratos Máximo 77g, Proteínas Mínimo 11g, Fibra Alimentar Mínimo 1,8g, Isento De Sujidades, Parasitas; Admitindo Umidade Máxima De 13%; Embalagem Primária: Filme De Polipropileno Atóxico, Com Peso De 500 Gramas, Com Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Entrega.

MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS (ARGOLINHA): Cor Amarela; Obtida Pelo Amassamento De Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos, Corantes Naturais De Urucum E Cúrcuma, Isento De Corantes Artificiais; Valores Nutricionais Por Porção De 100g: Valor Energético Máximo 355 Kcal, Carboidratos Máximo 77g,



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Proteínas Mínimo 11g, Fibra Alimentar Mínimo 1,8g, Isento De Sujidades, Parasitas; Admitindo Umidade Máxima De 13%; Embalagem Primária: Filme De Polipropileno Atóxico, Contendo 500 Gramas, Com Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Entrega.

MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS (PENNE): Embalagem com 500gramas, o produto deverá ser obtido pela composição de: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Valores nutricionais centesimal: fibra alimentar no mínimo 2g, proteínas no mínimo 8g, carboidratos máximo permitido 68g, valor energético máximo permitido 324 kcal. Com validade de 24 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS (ESPAGUETE): Embalagem com 500gramas, o produto deverá ser obtido pela composição de: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Valores nutricionais centesimais: fibra alimentar no mínimo 2g, proteínas no mínimo 8g, carboidratos máximo permitido 68g, valor energético máximo permitido 324 kcal. Com validade de 24 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS (PARAFUSO): Embalagem com 500gramas, o produto deverá ser obtido pela composição de: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Valores nutricionais centesimais: fibra alimentar no mínimo 2g, proteínas no mínimo 8g, carboidratos máximo permitido 68g, valor energético máximo permitido 324 kcal. Com validade de 24 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

MASSA ALIMENTÍCIA MULTIGRÃOS (PARAFUSO): Embalagem com 500 gramas, o produto deverá ser obtido pela composição de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinhas: de aveia, de linhaça e de soja. Contém glúten. Valores nutricionais centesimais: proteínas no mínimo 10g, carboidratos máximos permitidos 70g, valor energético máximo permitido 342 kcal e fibra alimentar no mínimo 3g. Com validade de 18 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL (MINI FUSILLI 8 GRÃOS): Embalagem com 500 gramas, o produto deverá ser obtido pela composição de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e albumina. Contém glúten. valores nutricionais centesimais: proteínas no mínimo 16g, carboidratos máximo permitido 63g, sódio máximo: 19mg, valor energético máximo permitido 343 kcal e fibra alimentar no mínimo 8g. Com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega.

LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO: Composto por leite integral, emulsificante lecitina de soja e vitaminas a e d não devendo conter glúten, contem leite e derivados de soja. Composição centesimal: cálcio mínimo 890mg, proteínas mínimo 24g, gorduras total máximo 26g; embalado em pacotes com no mínimo 400 gramas, validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa N° 28, DE 12/06/07 MA.

LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: Composto por leite integral, emulsificante lecitina de soja, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado e sulfato de manganês monohidratado e vitaminas c, pp, b2, b6, a e d não devendo conter glúten, contem leite e derivados de soja. Composição nutricional centesimal: valor energético máximo: 489 kcal, carboidratos máximo: 39g, cálcio mínimo 896mg, proteínas mínimo 25g, gorduras totais máximas 26g; embalado em pacotes com 1 kg, validade de 12 meses a contar da data de fabricação, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa N° 28, DE 12/06/07 MA.

LEITE LONGA VIDA INTEGRAL: Teor De Gordura De 3%, Valores Nutricionais Na Porção De 1000ml: Valor Energético Máximo: 580kcal, Carboidratos Máximo: 46g, Proteínas Mínimo: 32g, Gorduras Totais Máximo: 30g, Gorduras Saturadas Máximo: 24g, Sódio Máximo: 855mg E Cálcio Mínimo: 1.190mg Recipiente Hermético Em Caixa Aluminizada – Embalagem Com 01 Litro, Validade Mínima De 04 Meses A Contar Da Data De Fabricação.

LEITE SEM LACTOSE: UHT embalagem de 1 litro. Leite UHT/UAT; leite semidesnatado com zero % lactose; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos Determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 04 meses a contar da data de fabricação.

LEITE CONDENSADO: Obtido Pela Desidratação Do Leite, Adicionado De Leite Integral E/Ou Leite Em Pó Integral Reconstituído, Açúcar E Lactose; Embalagens Apropriadas De Acordo Com A Legislação Vigente Em Lata Com 395gramas; Validade De 12 Meses A Contar Da Data De Fabricação Com 70% De Validade Na Data De Entrega.

CREME DE LEITE: Embalagem lata contendo 300gramas; validade mínima de 04 meses a contar da data de fabricação e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02; rdc 360/03



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.

QUEIJO PARMESÃO RALADO: Ingredientes: queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservadores ácido sórbico e natamicina. Não contém glúten. Validade de 4 meses a partir da data de fabricação com 70% de validade na data de entrega. Acondicionado em embalagem de polietileno com 100 gramas. Valores nutricionais na porção de 100 gramas: proteínas mínimas 32g, gorduras totais máximas 39g, cálcio mínimo 1200 mg.

BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE: Leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite em pó reconstituído, água, açúcar, cacau em pó, mix vitamínico (vitaminas a, d, b1, b2, pp e maltodextrina), mistura de estabilizante (carboximetilcelulose sódica, goma gelana e carragena) ou mistura de estabilizantes (estabilizantes: goma guar, carboximetilcelulose de sódio, carragena e goma xantana e açúcar), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Não contém glúten. Embalagem – tetra brik 200 ml, sendo acondicionadas 27 Unidades em caixa de papelão. Valores nutricionais em porção de 200 ml: valor energético máximo: 157 kcal, carboidratos máximo: 29g, proteínas mínimo: 3,5g, gorduras totais máximo: 3g, sódio máximo: 168mg, cálcio mínimo: 127mg. Com validade de no mínimo 180 dias a partir da data de fabricação.

PUDIM DIVERSOS SABORES: Pacotes contendo 01 kg do produto com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e rendimento para cada 1 kg do produto de no mínimo 18 porções de 200 ml: **sabor baunilha:** composição: açúcar, leite em pó, amido de milho, maltodextrina, óleo vegetal refinado, sal refinado, lecitina de soja, aroma baunilha e corante natural urucum. Contém glúten. Composição nutricional centesimal: valor energético máximo: 417 kcal, carboidratos máximo: 76g, proteínas mínimo: 9g, lipídeos máximo: 9g, ferro mínimo: 0,20 mg, cálcio mínimo: 337mg e sódio máximo: 150mg. **sabor coco:** composição: açúcar, amido de milho, leite em pó, maltodextrina, óleo vegetal refinado e coco ralado. Contém glúten. Composição nutricional centesimal: valor energético máximo: 408 kcal, carboidratos máximo: 78g, proteínas mínimo: 9g, lipídeos máximo: 7g, ferro mínimo: 0,23 mg, cálcio mínimo: 299mg e sódio máximo: 133mg. **sabor chocolate:** composição: açúcar, leite em pó, amido de milho, cacau alcalino em pó, óleo vegetal refinado, corante caramelo e aroma leite condensado. Contém glúten. Composição nutricional centesimal: valor energético máximo: 412 kcal, carboidratos máximo: 77g, proteínas mínimo: 9g, lipídeos máximo: 8g, cálcio mínimo: 291mg e sódio máximo: 130mg. **sabor morango:** composição: açúcar, leite em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, aroma morango e corante bordeaux s. Contém glúten. Composição nutricional centesimal: valor energético máximo: 410 kcal, carboidratos máximo: 77g, proteínas mínimo: 9g, lipídeos máximo: 8g, cálcio mínimo: 314mg e sódio máximo: 141mg.

PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIVERSOS SABORES: Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), ácido fumárico. Não contém glúten. Embalagem: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Sabores: limão, framboesa, cereja, abacaxi, maracujá, tutti-frutti, uva, pêssego e morango. Valores nutricionais na porção de 100 gramas do produto: valor energético máximo: 375 kcal, carboidratos máximo: 85 g, proteínas mínimo: 8 g, sódio máximo: 356 g.

MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE CURAU ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: Composição: açúcar, leite em pó integral, flocos de milho pré-cozidos, amido de milho, soro de leite em pó, maltodextrina, gordura de palma, proteína isolada de soja, coco seco ralado, sal, minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas (c, b3, b2, b6, b1 e a), aroma idêntico ao natural de milho (aromatizante) e corantes artificiais: tartrazina (ins-102) e amarelo crepúsculo fcf (ins-110). Contém glúten. Valores nutricionais na porção de 100 gramas do produto: valor energético máximo: 418 kcal, carboidratos máximo: 79 g, proteínas mínimo: 7 g, sódio máximo: 120g. embalagem contendo 1 kg com validade de 06 meses a partir da data de fabricação.

REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES (MARACUJÁ, MANGA, MORANGO, UVA, LIMÃO, ETC): Embalagem primaria filme plastico resistente e atóxico contendo de 25 a 30 gramas; com validade minima de 06 meses da data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA;

MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE CHOCOLATE COM FLOCOS DE MORANGO ENRIQUECIDO COM MINERAIS: Ingredientes massa do bolo: açúcar, farinha trigo enriquecida com ferro e acido fólico, amido milho, gordura vegetal, leite pó, cacau, ovo pó, sal, ferro, zinco, emulsificantes (ins 471 e 472a), fermento químico (ins 500(ii), ins450(i), 341(i)) e aromas idênticos ao natural de chocolate e baunilha. Contém glúten. Composição centesimal massa do bolo: valor energético máximo: 412 kcal, carboidratos máximo: 71g, proteínas mínimo: 8 g, gorduras totais máximo: 12g, sódio máximo: 345mg, ácido fólico mínimo: 42mcg, ferro mínimo: 20mg e zinco mínimo: 7mg. Ingredientes flocos de morango cristalizados: polpa de morango, açúcar, pectina, acidulante acido cítrico,



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

conservador sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango. composição centesimal flocos de morango: valor energético máximo: 371kcal, carboidratos máximo: 91g e sódio máximo: 15mg. Validade de 06 meses a contar da data de fabricação com 70% de validade na data de entrega; massa de bolo em embalagens de polietileno leitoso contendo no mínimo 900 gramas e saco metalizado com no mínimo 100 gramas de flocos de morango cristalizados.

MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR COCO ENRIQUECIDO COM MINERAIS: Mistura p/ preparo de bolo; sabor coco; composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar; fermentos químicos, e outros ingredientes permitidos; embalagem primária pacote plástico, hermeticamente fechado contendo 400 gramas; com validade mínima de 04 meses a partir da data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 273/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

GELÉIA DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES): Contendo poupa ou suco de frutas, açúcar, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. Não conter glúten. O produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções rdc 359/03 e rdc 360/03 da ANVISA/MS. Embalagem primária: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo abre-fácil com selo central ou semicorte lateral. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação com 75% de validade na data da entrega. Sabores: amora, framboesa, goiaba, morango e uva. Peso líquido: 230 gramas. Valores nutricionais na porção de 100 gramas do produto: valor energético máximo 400 kcal, carboidratos máximos 100g.

DOCE PRONTO “TIPO BEIJINHO”: Embalagem em latas com no mínimo 395 gramas, composição básica: leite, coco, água. Isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve atender as condições gerais do regulamento da ANVISA. Com validade de no mínimo 05 meses a partir da data de fabricação.

DOCE PRONTO “TIPO BRIGADEIRO”: Embalagem em latas com no mínimo 395 gramas, composição básica: leite, cacau, água. Isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve atender as condições gerais do regulamento da ANVISA. Com validade de no mínimo 05 meses a partir da data de fabricação.

GOIABADA: Em massa e de consistência que possibilite o corte. Informação nutricional centesimal: valor energético máximo: 310 kcal, carboidratos máximo: 78g e fibra alimentar mínima: 3g. Obtido das partes comestíveis desintegradas de goiabas sadias, com açúcar cristal e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagens com 300gramas. Com validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na entrega.

CHOCOLATE GRANULADO: Chocolate; granulado sabor chocolate; composto básico de açúcar, cacau; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica contendo até 1 kg; com validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

PAÇOCA DE AMENDOIM: Paçoca; tradicional; composta de açúcar, amendoim torrado e moído e sal, não contendo glúten. Embalagem individual; pesando no mínimo 20 gramas cada; embalagem secundária; caixa de papelão; com validade mínima de 5 meses na da data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

PÉ DE MOLEQUE: Pé de moleque; tradicional; composto de amendoim e açúcar; embalagem individual; pesando no mínimo 15 gramas cada; embalagem secundária; caixa de papelão; com validade mínima de 2 meses a partir da data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 172/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

AMENDOIM: Torrado; sem pele, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 04 meses a partir da data de fabricação, embalagem primária saco plástico atóxico contendo até 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 147/87(mapa), rdc 07/11, rdc 272/05, rdc 172/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.

BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE: Composto básico por: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite e emulsificantes: lecitina de soja, poliglicerol poliricinoleato e aromatizante idêntico ao natural. Composição nutricional centesimal: valor energético máximo: 536 kcal, carboidratos máximo: 59g, proteínas mínimo: 7g, gorduras totais máximo: 32g, fibra alimentar mínimo: 2,6g e sódio máximo: 90mg. Embalagem com até 1,050 kg, com validade de no mínimo 5 meses a partir da data de



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

fabricação.

BOMBOM RECHEADO: Coberto por chocolate; bombom embalado de forma individual, acondicionado em saco plástico atóxico contendo no mínimo 1 kg do produto. Composição mínima: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com validade mínima de 4 meses a partir da data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 265/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

MARGARINA DE CONSISTENCIA CREMOSA COM SAL, FONTE DE VITAMINAS E ÔMEGA 3: Contendo no mínimo: óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitaminas b6, b12, a, d. Aroma idêntico ao natural de manteiga, corante sintético idêntico ao natural e corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Informação nutricional em porção de 100g: valor energético máximo: 720 kcal, gorduras totais máximo: 80g, gorduras saturadas máximo: 20g, ômega 3 mínimo: 3200mg, ômega 6 mínimo 34g, ômega 9 mínimo 17g, vitamina b6 mínimo 2mg, vitamina b12 mínimo 3,6 mcg e vitamina d mínimo 7,5 mcg. Embalagem pote plástico com no mínimo 500gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação com 70% de validade na data de entrega.

MARGARINA DE CONSISTENCIA CREMOSA SEM SAL, FONTE DE VITAMINAS E ÔMEGA 3: Contendo no mínimo: óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, vitaminas b6, b12, a, d. Aroma idêntico ao natural de manteiga, corante sintético idêntico ao natural e corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Informação nutricional em porção de 100g: valor energético máximo: 720 kcal, gorduras totais máximo: 80g, gorduras saturadas máximo: 20g, ômega 3 mínimo: 3200mg, ômega 6 mínimo 34g, ômega 9 mínimo 17g, vitamina b6 mínimo 2mg, vitamina b12 mínimo 3,6 mcg e vitamina d mínimo 7,5 mcg. Embalagem pote plástico com no mínimo 500gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação com 70% de validade na data de entrega.

REQUEIJÃO CREMOSO, SEM AMIDO: Consistência massa homogênea e cremosa, cor ligeiramente amarelada, odor característico. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, creme de soro de leite, manteiga, fermento lácteo, sal (cloreto de sódio), estabilizante pirofosfato tetrassódico, regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio e conservador nisina. Não contém glúten. Valores nutricionais na porção de 100 gramas: carboidratos máximos: 2,4 g, proteínas mínimas 18 g, gorduras totais máximas 22 g, sódio máximo 235 mg, cálcio mínimo 184 mg. Com validade de 90 dias a partir da data de fabricação e com no mínimo 70% de validade na data de entrega. Embalagem contendo de 400 a 2.000 gramas.

SUCO CONCENTRADO: Ingredientes com no mínimo: água, suco concentrado, aroma natural, conservadores e acidulante. Embalado em frasco de 500 ml nos sabores: caju, uva, laranja, abacaxi, manga e ou goiaba.

BEBIDA A BASE DE SOJA, SABORES DIVERSOS: Embalagem contendo 1 litro, isento de sujidades e fermentação, com validade de no mínimo 3 meses após a fabricação. Composição nutricional em porção de 200 ml: valor energético máximo: 43 kcal, carboidratos máximo: 8g, proteínas mínimo: 1,1g, gorduras totais máximo: 0,7g, sódio máximo: 59mg, ferro mínimo: 2,1 mg. **Maracujá:** composição: água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de maracujá, vitaminas: c, a e b12, e minerais: ferro e zinco. Espessante pectina, aromatizante, acidulante ácido cítrico, corantes naturais urucum e cúrcuma, regulador de acidez citrato de sódio e edulcorantes sucralose e acessulfame de potássio. Não contém glúten. **Uva:** composição: água, extrato de soja, suco concentrado de uva, açúcar, vitaminas: c, e, b6, a, ácido fólico, d e b12, fibra de laranja, ferro. Espessante pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante. Corante natural, edulcorantes sucralose e acessulfame de potássio. Não contém glúten. **Pêssego:** composição: água, extrato de soja, açúcar, polpa de pêssego, vitaminas: c, e, b6, a, ácido fólico, d e b12, fibra de laranja, ferro. Espessante pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante. Corantes naturais, edulcorantes sucralose e acessulfame de potássio. Não contém glúten. **Abacaxi:** composição: água, extrato de soja, açúcar, suco de abacaxi, vitaminas: c, e, b6, a, ácido fólico, d e b12, fibra de laranja, ferro. Espessante pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante. Edulcorantes sucralose e acessulfame de potássio. Não contém glúten. **Morango:** composição: água, extrato de soja, açúcar, polpa de morango, vitaminas: c, e, b6, a, ácido fólico, d e b12, fibra de laranja, ferro. Espessante pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, corantes naturais, edulcorantes sucralose e acessulfame de potássio. Não contém glúten.

SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO – DIVERSOS SABORES: SUCO DE MANGA CONCENTRADO O produto deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. deverá conter polpa de fruta, ser preservado, não necessita de refrigeração, ausente de corantes artificiais, flavorizantes, conservantes artificiais e aromas não naturais. embalagem plástica atóxica, de fechamento automático e/ou tampa e lacre, com capacidade de 01 a 05 l, com data de fabricação de no máximo 15



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

(quinze) dias anteriores a data de entrega. diluição: de 01 para 06 (01 parte de suco concentrado líquido para 06 partes de água), podendo ser adoçado a gosto. validade do produto: mínimo de 06 meses, mantido em temperatura ambiente. após aberta a embalagem: validade de até 05 dias, mantida sob refrigeração até 6°C. valores nutricionais em 200 ml (suco diluído), iguais ou acima de (gramas por cento), considerando o arredondamento de nutrientes: carboidratos: 26 A 30G; vitamina C.: 13 A 16MG; sódio: 25 A 28 G; valor calórico: 111 A 116 KCAL. (concentrado). características físico-químicas: °brix corrigido (sólidos solúveis): 28,0 A 30,0 MG/100G; sólidos (polpa% V/V): mínimo 98,0%; VITAMINA C (MG/100G): MÍNIMO 10MG; DENSIDADE (G/ML A 20°C): 1.1120 A 1,1300. (DILUÍDO). **SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO:** O Produto Deverá Ser Fabricado Com Matérias-Primas De Primeira Qualidade, Isentas De Matéria Terrosa, Parasitas E Em Perfeito Estado De Conservação. deverá conter polpa de fruta, ser preservado, não necessita de refrigeração, ausente de corantes artificiais, flavorizantes, conservantes artificiais e aromas não naturais. embalagem plástica atóxica, de fechamento automático e/ou tampa e lacre, com capacidade de 01 A 05 L, com data de fabricação de no máximo 15 (quinze) dias anteriores a data de entrega. diluição: de 01 para 06 (01 parte de suco concentrado líquido para 06 partes de água), podendo ser adoçado a gosto. validade do produto: mínimo de 06 meses, mantido em temperatura ambiente. após aberta a embalagem: validade de até 05 dias, mantida sob refrigeração até 6°C. valores nutricionais em 200 ml (suco diluído), iguais ou acima de (gramas por cento), considerando o arredondamento de nutrientes: carboidratos: de 21 a 26g; vitamina c.: de 23 a 27mg; sódio: de 18 a 22mg; valor calórico: de 106 a 112kcal. (concentrado). características físico-químicas: °brix corrigido (sólidos solúveis): 60,0 a 62,0 MG/100G; sólidos (polpa% V/V): 4,0 A 12,0%; vitamina C (MG/100G): mínimo 15mg; densidade (G/ML A 20°C): 1.2475 a 1.3050. (diluído). **SUCO DE GOIABA CONCENTRADO:** o produto deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá conter polpa de fruta, ser preservado, não necessita de refrigeração, ausente de corantes artificiais, flavorizantes, conservantes artificiais e aromas não naturais. Embalagem plástica atóxica, de fechamento automático e/ou tampa e lacre, com capacidade de 01 a 05 l, com data de fabricação de no máximo 15 (quinze) dias anteriores a data de entrega. Diluição: de 01 para 06 (01 parte de suco concentrado líquido para 06 partes de água), podendo ser adoçado a gosto. Validade do produto: mínimo de 06 meses, mantido em temperatura ambiente. Após aberta a embalagem: validade de até 05 dias, mantida sob refrigeração até 6°C. Valores nutricionais em 200 ml (suco diluído), iguais ou acima de (gramas por cento), considerando o arredondamento de nutrientes: carboidratos: de 25 a 29g; vitamina c.: de 10 a 15mg; sódio: de 31 a 36mg; valor calórico: de 109 a 114 kcal. (concentrado). Características físico-químicas: °brix corrigido (sólidos solúveis): 14,0 a 16,0 mg/100g; sólidos (polpa% V/V): mínimo 98,0%; vitamina C (MG/100G): mínimo 40MG; densidade (G/ML A 20°C): 1.0470 A 1.0800. (diluído). **SUCO DE LARANJA CONCENTRADO:** o produto deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá conter polpa de fruta, ser preservado, não necessita de refrigeração, ausente de corantes artificiais, flavorizantes, conservantes artificiais e aromas não naturais. Embalagem plástica atóxica, de fechamento automático e/ou tampa e lacre, com capacidade de 01 a 05 l, com data de fabricação de no máximo 15 (quinze) dias anteriores a data de entrega. Diluição: de 01 para 06 (01 parte de suco concentrado líquido para 06 partes de água), podendo ser adoçado a gosto. Validade do produto: mínimo de 06 meses, mantido em temperatura ambiente. Após aberta a embalagem: validade de até 05 dias, mantida sob refrigeração até 6°C. Valores nutricionais em 200 ml (suco diluído), iguais ou acima de (gramas por cento), considerando o arredondamento de nutrientes: carboidratos: de 25 a 30 mg; vitamina c: de 27 a 30mg; sódio: de 26 a 29mg; valor calórico: de 107 a 112 kcal. (concentrado). Características físico-químicas: °brix corrigido (sólidos solúveis): 65,0 a 66,0 mg/100g; sólidos (polpa% V/V): 7 A 12,0%; vitamina c (mg/100g): mínimo 38mg; densidade (g/ml A 20°C): 1.3125 a 1.3350. (diluído). **SUCO DE TANGERINA CONCENTRADO:** O produto deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá conter polpa de fruta, ser preservado, não necessita de refrigeração, ausente de corantes artificiais, flavorizantes, conservantes artificiais e aromas não naturais. Embalagem plástica atóxica, de fechamento automático e/ou tampa e lacre, com capacidade de 01 a 05 l, com data de fabricação de no máximo 15 (quinze) dias anteriores a data de entrega. Diluição: de 01 para 06 (01 parte de suco concentrado líquido para 06 partes de água), podendo ser adoçado a gosto. Validade do produto: mínimo de 06 meses, mantido em temperatura ambiente. Após aberta a embalagem: validade de até 05 dias, mantida sob refrigeração até 6°C. Valores nutricionais em 200 ml (suco diluído), iguais ou acima de (gramas por cento), considerando o arredondamento de nutrientes: carboidratos: de 24 a 28g; vitamina c: de 11 a 16mg; sódio: de 20 a 24mg; valor calórico: de 103 a 110 kcal. (concentrado). Características físico-químicas: °brix corrigido (sólidos solúveis): 62,0 a 64,0 mg/100g; sólidos (polpa% V/V): 5 A 10,0%; vitamina C (MG/100G): mínimo 30mg; densidade (g/ml a 20°C): 1.2950 A 1.3195. (diluído). **SUCO TROPICAL 100% NATURAL:** Pasteurizado, sem adição de conservantes ou açúcar – sabores goiaba, manga e ou limão. Ingredientes: polpa ou suco da fruta, água e suco clarificado de maçã, acondicionados em embalagem (caixinhas) tetra pack com 200 ml. Contendo canudo acoplado. Com validade de 270 dias a contar da data de



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

fabricação com 75% de validade na data da entrega.

BOLO PRONTO PARA O CONSUMO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Embalagem contendo em torno de 300g de peso líquido, produto em formato redondo com validade de 05 dias a partir da data de fabricação, embalado em filme bopp transparente, sabores diversificados mês a mês, conforme segue abaixo: **CHOCOLATE:** ingredientes com no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, ovo em pó, cacau em pó, soro de leite, sal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, umectantes sorbitol e propileno glicol, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservadores propionato de cálcio, sorbato de potássio e ácido sórbico e acidulante ácido cítrico. Contém glúten. **FUBÁ:** ingredientes com no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, ovo em pó, soro de leite, sal, erva doce, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, umectantes sorbitol e propileno glicol, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservadores propionato de cálcio, sorbato de potássio e ácido sórbico e acidulante ácido cítrico. Contém glúten. **LARANJA:** Ingredientes com no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, ovo em pó, soro de leite, sal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, umectantes sorbitol e propileno glicol, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservadores propionato de cálcio, sorbato de potássio e ácido sórbico, corantes naturais urucum e beta caroteno e acidulante ácido cítrico. contém glúten. **MESCLADO:** Ingredientes com no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, ovo em pó, cacau em pó, soro de leite, sal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, umectantes sorbitol e propileno glicol, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservadores propionato de cálcio, sorbato de potássio e ácido sórbico, corantes naturais urucum e beta caroteno e acidulante ácido cítrico. contém glúten. **INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CENTESIMAL PARA TODOS OS SABORES:** Valor Energético No Máximo: 328 Kcal, Carboidratos No Máximo: 55g, Proteínas No Mínimo: 5,3g, Gorduras Totais No Máximo: 9,2, Gorduras Saturadas No Máximo: 2,7g, E Sódio No Máximo: 565mg.

MINI BOLO CASEIRO SEM RECHEIO (DIVERSOS SABORES: ABACAXI, BAUNILHA, CHOCOLATE, COCO, FUBÁ E LARANJA) – Ingredientes com no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, soro de leite, amido, fermentos químico (pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio), aroma idêntico ao natural (diversos sabores), conservador propionato de cálcio. Informações nutricionais na porção centesimal: valor energético máximo de 395 kcal, carboidratos máximo de 63g, proteínas mínimo de 6,6g, gorduras totais máximo de 13,80g, fibra alimentar mínimo de 0,7g e sódio máximo de 468.00mg. Embalado em saco de polipropileno, contendo 01 Unidade de 40gramas. Validade de 05 dias após a fabricação.

BOLINHO LIGHT SEM ADICAO DE AÇÚCAR: Sabores diversos (chocolate com recheio de chocolate, baunilha com recheio de chocolate ou sabor cenoura com recheio de chocolate), embalado individualmente peças com 40 gramas. Informações nutricionais por porção de 100 g: valor energético máximo: 293 kcal, carboidrato máximo: 70 g, proteínas mínimo: 5 g, gorduras totais máximo: 11 g, sem gorduras trans, colesterol máximo: 68 mg, fibra alimentar mínimo: 9 g e sódio máximo: 310 mg.

TORRADA TRADICIONAL: Embalagem contendo 160 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, espessante: goma guar e melhorador de farinha: ácido ascórbico. Contém glúten. Informação nutricional centesimal: valor energetico máximo: 350 kcal, carboidratos máximo: 57g, proteínas mínimo: 13g, gorduras totais máximo: 8g e sódio máximo: 537 mg. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de fabricação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Especificações e Quantitativo

Especificação	Unidade	Consumo Anual	Periodicidade de Entrega	Consumo Mensal
AÇÚCAR CRISTAL	kg	105.500	Mensal	8791,67
AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL	kg	18.200	Mensal	1516,67
ADOÇANTE A BASE DE STÉVIA	Lts	7	Mensal	0,58
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE	kg	22.000	Mensal	1833,33
CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO EM SACHÊ	kg	25	Mensal	2,08
CHÁ MATE TOSTADO, SABOR NATURAL	kg	1.000	Mensal	83,33
ACHOCOLATADO EM PÓ	kg	20.000	Mensal	1666,67
ACHOCOLATADO EM PÓ DIET	kg	10.000	Mensal	833,33
BISCOITO DOCE DO TIPO MAISENA	kg	15.000	Mensal	1250,00
BISCOITO SALGADO DO TIPO ÁGUA E SAL	kg	15.000	Mensal	1250,00
BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER	kg	250	Mensal	20,83
BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM	kg	80	Mensal	6,67
BISCOITO DOCE SEM GLUTEM	kg	80	Mensal	6,67
BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE	Unidade	100	Mensal	8,33
BISCOITO DOCE SEM LACTOSE	kg	80	Mensal	6,67
BISCOITO RECHEADO DIVERSOS SABORES	Unidade	358	Mensal	29,83
BISCOITO TIPO WAFER DIVERSOS SABORES	Unidade	584	Mensal	48,67
BISCOITO AMANTEIGADO	Unidade	477	Mensal	39,75
BISCOITO DOCE DO TIPO ROSQUINHA ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E VITAMINAS	Unidade	25.000	Mensal	2083,33
BISCOITO DOCE DO TIPO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE	Unidade	1.250	Mensal	104,17
ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1	kg	106.000	Mensal	8833,33
ARROZ INTEGRAL	kg	13.000	Mensal	1083,33
FEIJÃO BRANCO	kg	5.200	Mensal	433,33
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	kg	100	Mensal	8,33
FEIJÃO CARIOCA	kg	40.500	Mensal	3375,00
FEIJÃO PRETO	kg	5.000	Mensal	416,67
GRÃO DE BICO DE PRIMEIRA	kg	4.500	Mensal	375,00
MILHO DE CANJICA BRANCA	kg	100	Mensal	8,33
MILHO PARA PIPOCA	kg	150	Mensal	12,50
LENTILHA	kg	4.500	Mensal	375,00
ERVILHA EM GRÃOS	kg	4.000	Mensal	333,33
TRIGO PARA QUIBE	kg	2.500	Mensal	208,33
COCO RALADO	Unidade	700	Mensal	58,33
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	kg	2000	Mensal	166,67
FARINHA DE TRIGO	kg	3700	Mensal	308,33
FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO	Unidade	800	Mensal	66,67
AMIDO DE MILHO	kg	170	Mensal	14,17
FARINHA DE MILHO AMARELA, EM FLOCOS	kg	3.500	Mensal	291,67
FUBÁ MIMOSO FINO	kg	7.900	Mensal	658,33
UVA PASSA BRANCA	kg	10	Mensal	0,83
AVEIA EM FLOCOS FINOS	kg	2.500	Mensal	208,33
FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, SABOR LEITE CONDENSADO	kg	6.000	Mensal	500,00
CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE EM FORMA DE ESFERA	kg	6.000	Mensal	500,00
BARRA DE CEREAIS (SABORES DIVERSOS)	Unidade	80.000	Mensal	6666,67
PIPOCA DOCE	kg	1.200	Mensal	100,00
ÓLEO DE SOJA REFINADO	frascos	23.889	Mensal	1990,75
SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL	Unidade	1.150	Mensal	95,83
SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM ÔMEGA 3	kg	1.000	Mensal	83,33



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL	Unidade	834	Mensal	69,50
ATUM RALADO EM ÓLEO COM CALDO VEGETAL	kg	1.000	Mensal	83,33
CALDO DE CARNE COM BAIXO TEOR DE SÓDIO	pacote	286	Mensal	23,83
CALDO DE GALINHA COM BAIXO TEOR DE SÓDIO	pacote	380	Mensal	31,67
MOLHO DE SOJA	Lts	250	Mensal	20,83
LEITE DE COCO	Lts	55	Mensal	4,58
CREME DE CEBOLA EM PÓ	kg	50	Mensal	4,17
CATCHUP	kg	160	Mensal	13,33
MOSTARDA	kg	72	Mensal	6,00
MAIONESE TRADICIONAL	kg	501	Mensal	41,75
MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS DE TOMATE	Unidade	6.275	Mensal	522,92
MOLHO DE TOMATE	Unidade	148	Mensal	12,33
EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM 1 KG	Unidade	8.040	Mensal	670,00
EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM 340G	Unidade	58.824	Mensal	4902,00
MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM 2KG	kg	2.000	Mensal	166,67
MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM 200G	kg	2.600	Mensal	216,67
ERVILHA VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM 200G	kg	2.500	Mensal	208,33
ERVILHA VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM 2KG	kg	2.700	Mensal	225,00
AÇAFRÃO EM PÓ: COM SABOR, ODOR, COLORAÇÃO PRÓPRIOS	Unidade	875	Mensal	72,92
COLORAU/COLORÍFICO EM PÓ	kg	110	Mensal	9,17
CRAVO DA ÍNDIA	Unidade	500	Mensal	41,67
CANELA EM PÓ FINO	Unidade	1.750	Mensal	145,83
LOURO EM FOLHAS	Unidade	100	Mensal	8,33
ORÉGANO	Unidade	1.000	Mensal	83,33
SAL REFINADO EXTRA IODADO	kg	11.000	Mensal	916,67
VINAGRE DE VINHO TINTO	Unidade	2.667	Mensal	222,25
VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO	Unidade	134	Mensal	11,17
VINAGRE DE MAÇÃ	Unidade	10.667	Mensal	888,92
AZEITE	Lts	120	Mensal	10,00
AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA	kg	20	Mensal	1,67
AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA SACHÊ	kg	10	Mensal	0,83
MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA	kg	250	Mensal	20,83
MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ SEM GLUTEM E SEM OVO (PARAFUSO)	kg	50	Mensal	4,17
MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS (ALFABETO)	kg	2.000	Mensal	166,67
MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS (ARGOLINHA)	kg	2.000	Mensal	166,67
MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS (PENNE)	kg	10.000	Mensal	833,33
MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS (ESPAGUETE)	kg	600	Mensal	50,00
MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS (PARAFUSO)	kg	23.000	Mensal	1916,67
MASSA ALIMENTÍCIA MULTIGRÃOS (PARAFUSO)	kg	1.500	Mensal	125,00
MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL (MINI FUSILLI 8 GRÃOS)	kg	1.500	Mensal	125,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	pacote	25	Mensal	2,08
LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO,	kg	1.000	Mensal	83,33



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS				
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Lts	465.000	Mensal	38750,00
LEITE SEM LACTOSE	Lts	800	Mensal	66,67
LEITE CONDENSADO	Unidade	304	Mensal	25,33
CREME DE LEITE	Unidade	34	Mensal	2,83
QUEIJO PARMESÃO RALADO	kg	2.100	Mensal	175,00
BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE	Unidade	30.000	Mensal	2500,00
PUDIM DIVERSOS SABORES	kg	600	Mensal	50,00
PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIVERSOS SABORES	kg	1.250	Mensal	104,17
MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE CURAU ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	kg	80	Mensal	6,67
REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES (MARACUJÁ, MANGA, MORANGO, UVA, LIMÃO, ETC)	kg	60	Mensal	5,00
MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE CHOCOLATE COM FLOCOS DE MORANGO ENRIQUECIDO COM MINERAIS	kg	20	Mensal	1,67
MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR COCO ENRIQUECIDO COM MINERAIS	Unidade	50	Mensal	4,17
GELÉIA DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES)	Unidade	7.261	Mensal	605,08
DOCE PRONTO "TIPO BEIJINHO"	Unidade	13	Mensal	1,08
DOCE PRONTO "TIPO BRIGADEIRO"	Unidade	13	Mensal	1,08
GOIABADA	Unidade	67	Mensal	5,58
CHOCOLATE GRANULADO	kg	250	Mensal	20,83
PAÇOCA DE AMENDOIM	Unidade	7.000	Mensal	583,33
PÉ DE MOLEQUE	Unidade	7.000	Mensal	583,33
AMENDOIM	kg	2.000	Mensal	166,67
BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE	Unidade	15	Mensal	1,25
BOMBOM RECHEADO	kg	600	Mensal	50,00
MARGARINA DE CONSISTENCIA CREMOSA COM SAL, FONTE DE VITAMINAS E ÔMEGA 3	kg	3.500	Mensal	291,67
MARGARINA DE CONSISTENCIA CREMOSA SEM SAL, FONTE DE VITAMINAS E ÔMEGA 3	kg	10.000	Mensal	833,33
REQUEIJÃO CREMOSO, SEM AMIDO	kg	3.000	Mensal	250,00
SUCO CONCENTRADO	Lts	4.500	Mensal	375,00
BEBIDA A BASE DE SOJA, SABORES DIVERSOS	Lts	5.000	Mensal	416,67
SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO – DIVERSOS SABORES	Lts	1.000	Mensal	83,33
SUCO TROPICAL 100% NATURAL	Lts	1.000	Mensal	83,33
BOLO PRONTO PARA O CONSUMO	Unidade	2.500	Mensal	208,33
MINI BOLO CASEIRO SEM RECHEIO	kg	20.500	Mensal	1708,33
BOLINHO LIGHT SEM ADICAO DE AÇÚCAR	kg	500	Mensal	41,67
TORRADA TRADICIONAL	Unidade	1.000	Mensal	83,33



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

ANEXO V – DOS LOTES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

COTA RESERVADA
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

Lote 01

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Açúcar Cristal	Kg	26.375	R\$ 2,78	R\$ 73.322,50
	2	Açúcar Refinado Especial	Kg	4.550	R\$ 2,79	R\$ 12.694,50
	3	Adoçante A Base De Stévia	Lts	2	R\$ 159,50	R\$ 319,00
	4	Café Em Pó Torrado E Moído Extra Forte	Kg	5.500	R\$ 24,19	R\$ 133.045,00
	6	Café Solúvel Instantâneo Em Sachê	Kg	7	R\$ 86,82	R\$ 607,74
	7	Chá Mate Tostado, Sabor Natural	Kg	250	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
	8	Achocolatado Em Pó	Kg	5.000	R\$ 13,40	R\$ 67.000,00
	9	Achocolatado Em Pó Diet	Kg	2.500	R\$ 71,31	R\$ 178.275,00
	Total Do Lote					

Valor Total: Quatrocentos E Sessenta E Seis Mil, Novecentos E Treze Reais E Setenta E Quatro Centavos.

Lote 02

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Biscoito Doce Do Tipo Maisena	Kg	3.750	R\$ 11,07	R\$ 41.512,50
	2	Biscoito Salgado Do Tipo Água E Sal	Kg	3.750	R\$ 11,04	R\$ 41.400,00
	3	Biscoito Salgado Do Tipo Cream Cracker	Kg	63	R\$ 11,07	R\$ 697,41
	4	Biscoito Salgado Sem Glutem	Kg	20	R\$ 12,58	R\$ 251,60
	5	Biscoito Doce Sem Glutem	Kg	20	R\$ 12,58	R\$ 251,60
	6	Biscoito Salgado Sem Lactose	Unidade	25	R\$ 5,07	R\$ 126,75
	7	Biscoito Doce Sem Lactose	Kg	20	R\$ 12,34	R\$ 246,80
	8	Biscoito Recheado Diversos Sabores	Unidade	90	R\$ 1,74	R\$ 156,60
	9	Biscoito Tipo Wafer Diversos Sabores	Unidade	146	R\$ 2,21	R\$ 322,66
	10	Biscoito Amanteigado	Unidade	120	R\$ 4,72	R\$ 566,40
	11	Biscoito Doce Do Tipo Rosquinha Enriquecido Com Cálcio E Vitaminas	Unidade	6.250	R\$ 5,83	R\$ 36.437,50
	12	Biscoito Doce Do Tipo Maria Integral Sabor Chocolate	Unidade	312	R\$ 7,66	R\$ 2.389,92
Total Do Lote						R\$ 124.359,74

Valor Total: Cento E Vinte E Quatro Mil, Trezentos E Cinquenta E Nove Reais E Setenta E Quatro Centavos.

Lote 03

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Arroz Agulhinha Polido, Longo Fino, Tipo 1	Kg	26.500	R\$ 3,67	R\$ 97.255,00
	2	Arroz Integral	Kg	3.250	R\$ 4,30	R\$ 13.975,00
	3	Feijão Branco	Kg	1.300	R\$ 13,83	R\$ 17.979,00
	4	Proteína Texturizada De Soja	Kg	25	R\$ 17,81	R\$ 445,25
	5	Feijão Carioca	Kg	10.125	R\$ 5,12	R\$ 51.840,00
	6	Feijão Preto	Kg	1.250	R\$ 5,66	R\$ 7.075,00
	7	Grão De Bico De Primeira	Kg	1.125	R\$ 21,74	R\$ 24.457,50
	8	Milho De Canjica Branca	Kg	25	R\$ 6,41	R\$ 160,25
	9	Milho Para Pipoca	Kg	38	R\$ 8,10	R\$ 307,80
	10	Lentilha	Kg	1.125	R\$ 23,35	R\$ 26.268,75
	11	Ervilha Em Grãos	Kg	1.000	R\$ 18,38	R\$ 18.380,00
	12	Trigo Para Quibe	Kg	625	R\$ 9,88	R\$ 6.175,00
	13	Coco Ralado	Unidade	175	R\$ 5,60	R\$ 980,00
	14	Farinha De Mandioca Torrada	Kg	500	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00
	15	Farinha De Trigo	Kg	925	R\$ 3,12	R\$ 2.886,00
	16	Fermento Em Pó, Químico	Unidade	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
	17	Amido De Milho	Kg	43	R\$ 9,84	R\$ 423,12
	18	Farinha De Milho Amarela, Em Flocos	Kg	875	R\$ 6,67	R\$ 5.836,25
	19	Fubá Mimoso Fino	Kg	1.975	R\$ 3,37	R\$ 6.655,75
	20	Uva Passa Branca	Kg	3	R\$ 39,70	R\$ 119,10
	21	Aveia Em Flocos Finos	Kg	625	R\$ 15,28	R\$ 9.550,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

22	Flocos De Milho Açucarados, Sabor Leite Condensado	Kg	1.500	R\$ 14,06	R\$ 21.090,00
23	Cereal De Milho Com Chocolate Em Forma De Esfera	Kg	1.500	R\$ 14,34	R\$ 21.510,00
24	Barra De Cereais (Sabores Diversos)	Unidade	20.000	R\$ 1,29	R\$ 25.800,00
25	Pipoca Doce	Kg	300	R\$ 21,86	R\$ 6.558,00
				Total Do Lote	R\$ 370.500,77

Valor Total: Trezentos E Setenta Mil, Quinhentos Reais E Setenta E Sete Centavos.

Lote 04

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	1	Óleo De Soja Refinado	Frascos	5.973	R\$ 4,25	R\$ 25.385,25
	2	Sardinha Com Óleo Comestível	Unidade	288	R\$ 3,90	R\$ 1.123,20
	3	Sardinha Em Óleo Comestível Com Ômega 3	Kg	250	R\$ 32,43	R\$ 8.107,50
	4	Atum Sólido Em Óleo Comestível	Unidade	208	R\$ 5,75	R\$ 1.196,00
	5	Atum Ralado Em Óleo Com Caldo Vegetal	Kg	250	R\$ 43,26	R\$ 10.815,00
	6	Caldo De Carne Com Baixo Teor De Sódio	Pacote	72	R\$ 10,16	R\$ 731,52
	7	Caldo De Galinha Com Baixo Teor De Sódio	Pacote	95	R\$ 10,12	R\$ 961,40
	8	Molho De Soja	Lts	63	R\$ 23,82	R\$ 1.500,66
	9	Leite De Coco	Lts	14	R\$ 20,46	R\$ 286,44
	10	Creme De Cebola Em Pó	Kg	13	R\$ 37,02	R\$ 481,26
	11	Catchup	Kg	40	R\$ 8,94	R\$ 357,60
	12	Mostarda	Kg	18	R\$ 7,81	R\$ 140,58
	13	Maionese Tradicional	Kg	126	R\$ 10,19	R\$ 1.283,94
	14	Molho De Tomate Com Pedacos De Tomate	Unidade	1.569	R\$ 5,93	R\$ 9.304,17
	15	Molho De Tomate	Unidade	37	R\$ 2,38	R\$ 88,06
	16	Extrato de tomate - embalagem 1 kg	Unidade	2.010	R\$ 5,79	R\$ 11.637,90
	17	Extrato de tomate - embalagem 340g	Unidade	14.706	R\$ 2,62	R\$ 38.529,72
	18	Milho verde em conserva - embalagem 2kg	Kg	500	R\$ 7,69	R\$ 3.845,00
	19	Milho verde em conserva - embalagem 200g	Kg	650	R\$ 11,22	R\$ 7.293,00
	20	Ervilha verde em conserva - embalagem 200g	Kg	625	R\$ 8,41	R\$ 5.256,25
	21	Ervilha verde em conserva - embalagem 2kg	Kg	675	R\$ 10,53	R\$ 7.107,75
	22	Açafrão Em Pó: Com Sabor, Odor, Coloração Proprios	Unidade	219	R\$ 4,53	R\$ 992,07
	23	Colorau/Colorífico Em Pó	Kg	28	R\$ 10,63	R\$ 297,64
	24	Cravo Da Índia	Unidade	125	R\$ 4,86	R\$ 607,50
	25	Canela Em Pó Fino	Unidade	438	R\$ 3,48	R\$ 1.524,24
	26	Louro Em Folhas	Unidade	25	R\$ 10,05	R\$ 251,25
	27	Orégano	Unidade	250	R\$ 10,07	R\$ 2.517,50
	28	Sal Refinado Extra Iodado	Kg	2.750	R\$ 1,70	R\$ 4.675,00
	29	Vinagre De Vinho Tinto	Unidade	667	R\$ 4,28	R\$ 2.854,76
	30	Vinagre De Alcool Branco	Unidade	34	R\$ 4,41	R\$ 149,94
	31	Vinagre De Maçã	Unidade	2.667	R\$ 3,95	R\$ 10.534,65
	32	Azeite	Lts	30	R\$ 40,44	R\$ 1.213,20
	33	Azeitona Verde Sem Caroco Em Conserva	Kg	5	R\$ 30,09	R\$ 150,45
	34	Azeitona Verde Sem Caroco Em Conserva Sachê	Kg	3	R\$ 40,04	R\$ 120,12
					Total Do Lote	R\$ 161.320,52

Valor Total: Cento E Sessenta Um Mil, Trezentos E Vinte Reais E Cinquenta E Dois Centavos.

Lote 05

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	1	Massa Alimentícia Para Lasanha	Kg	63	R\$ 13,22	R\$ 832,86
	2	Massa Alimentícia De Arroz Sem Glutem E Sem Ovo (Parafuso)	Kg	13	R\$ 10,08	R\$ 131,04
	3	Massa Alimentícia Seca Com Ovos (Alfabeto)	Kg	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
	4	Massa Alimentícia Seca Com Ovos (Argolinha)	Kg	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
	5	Massa Alimentícia Seca Com Ovos (Penne)	Kg	2.500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
	6	Massa Alimentícia Seca Com Ovos (Espaguete)	Kg	150	R\$ 5,74	R\$ 861,00
	7	Massa Alimentícia Seca Com Ovos (Parafuso)	Kg	5.750	R\$ 5,68	R\$ 32.660,00
	8	Massa Alimentícia Multigrãos (Parafuso)	Kg	375	R\$ 12,59	R\$ 4.721,25
	9	Massa Alimentícia Integral (Mini Fusilli 8 Grãos)	Kg	375	R\$ 12,55	R\$ 4.706,25
					Total Do Lote	R\$ 64.562,40

Valor Total: Sessenta E Quatro Mil, Quinhentos E Sessenta E Dois Reais E Quarenta Centavos



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Lote 06

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	1	Leite Em Pó Integral E Instantâneo	Pacote	7	R\$ 11,25	R\$ 78,75
	2	Leite Em Pó Integral E Instantâneo, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais	Kg	250	R\$ 27,94	R\$ 6.985,00
	3	Leite Longa Vida Integral	Lts	116.250	R\$ 3,49	R\$ 405.712,50
	4	Leite Sem Lactose	Lts	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
	5	Leite Condensado	Unidade	76	R\$ 5,48	R\$ 416,48
	6	Creme De Leite	Unidade	8	R\$ 4,97	R\$ 39,76
	7	Queijo Parmesão Ralado	Kg	525	R\$ 87,99	R\$ 46.194,75
	8	Bebida Lactea Uht Sabor Chocolate	Unidade	7.500	R\$ 1,95	R\$ 14.625,00
Total Do Lote						R\$ 474.946,24

Valor Total: Quatrocentos E Setenta E Quatro Mil, Novecentos E Quarenta E Seis Reais E Vinte E Quatro Centavos

Lote 07

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	1	Pudim Diversos Sabores	Kg	150	R\$ 17,27	R\$ 2.590,50
	2	Pó Para O Preparo De Gelatina Diversos Sabores	Kg	313	R\$ 12,34	R\$ 3.862,42
	3	Mistura Em Pó Para O Preparo De Curau Enriquecido Com Vitaminas E Minerais	Kg	20	R\$ 18,33	R\$ 366,60
	4	Refresco Em Pó, Vários Sabores (Maracujá, Manga, Morango, Uva, Limão, Etc)	Kg	15	R\$ 12,17	R\$ 182,55
	5	Mistura Para Preparo De Bolo De Chocolate Com Flocos De Morango Enriquecido Com Minerais	Kg	5	R\$ 18,01	R\$ 90,05
	6	Mistura Para Preparo De Bolo Sabor Coco Enriquecido Com Minerais	Unidade	13	R\$ 5,66	R\$ 73,58
Total Do Lote						R\$ 7.165,70

Valor Total: Sete Mil, Cento E Sessenta E Cinco Reais E Setenta Centavos.

Lote 08

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	1	Geléia De Frutas (Diversos Sabores)	Unidade	1.816	R\$ 7,13	R\$ 12.948,08
	2	Doce Pronto "Tipo Beijinho"	Unidade	4	R\$ 11,26	R\$ 45,04
	3	Doce Pronto "Tipo Brigadeiro"	Unidade	4	R\$ 11,30	R\$ 45,20
	4	Goiabada	Unidade	17	R\$ 3,09	R\$ 52,53
	5	Chocolate Granulado	Kg	63	R\$ 13,49	R\$ 849,87
	6	Paçoca De Amendoim	Unidade	1.750	R\$ 0,57	R\$ 997,50
	7	Pé De Moleque	Unidade	1.750	R\$ 0,67	R\$ 1.172,50
	8	Amendoim	Kg	500	R\$ 22,41	R\$ 11.205,00
	9	Barra De Chocolate Ao Leite	Unidade	4	R\$ 43,39	R\$ 173,56
	10	Bombom Recheado	Kg	150	R\$ 34,83	R\$ 5.224,50
Total Do Lote						R\$ 32.713,78

Valor Total: Trinta E Dois Mil Reais, Setecentos E Treze Reais E Setenta Oitenta Centavos.

Lote 09

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	1	Margarina De Consistencia Cremosa Com Sal, Fonte De Vitaminas E Ômega 3	Kg	875	R\$ 11,19	R\$ 9.791,25
	2	Margarina De Consistencia Cremosa Sem Sal, Fonte De Vitaminas E Ômega 3	Kg	2.500	R\$ 11,24	R\$ 28.100,00
	3	Requeijão Cremoso, Sem Amido	Kg	750	R\$ 26,94	R\$ 20.205,00
Total Do Lote						R\$ 58.096,25

Valor Total: Cinquenta E Oito Mil, Noventa E Seis Reais E Vinte E Cinco Centavos.

Lote 10

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	1	Suco concentrado	Lts	1.125	R\$ 17,86	R\$ 20.092,50
	2	Bebida à base de soja, sabores diversos	Lts	1.250	R\$ 5,92	R\$ 7.400,00
	3	Suco de frutas concentrado – diversos sabores	Lts	250	R\$ 16,22	R\$ 4.055,00
	4	Suco tropical 100% natural	Lts	250	R\$ 9,18	R\$ 2.295,00
Total Do Lote						R\$ 33.842,50

Valor Total: Trinta E Tres Mil, Oitocentos E Quarenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Lote 11

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	1	Bolo Pronto Para O Consumo	Unidade	625	R\$ 8,12	R\$ 5.075,00
	2	Mini Bolo Caseiro Sem Recheio	Kg	5.125	R\$ 26,94	R\$ 138.067,50
	3	Bolinho Light Sem Adicao De Açúcar	Unidade	125	R\$ 80,20	R\$ 10.025,00
	4	Torrada tradicional	Unidade	250	R\$ 4,36	R\$ 1.090,00
					Total Do Lote	R\$ 154.257,50

Valor Total: Cento E Quinquenta E Quatro Mil, Duzentos E Cinquenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos.

Total R\$ 1.948.679,14

Valor Total Da Cota Reservada: Um Milhão, Novecentos E Quarenta E Oito Mil, Seiscentos E Setenta E Nove Reais E Quatorze Centavos

COTA PRINCIPAL

Lote 12

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	1	Açúcar Cristal	Kg	79125	R\$ 2,78	R\$ 219.967,50
	2	Açúcar Refinado Especial	Kg	13650	R\$ 2,79	R\$ 38.083,50
	3	Adoçante A Base De Stévia	Lts	5	R\$ 159,50	R\$ 797,50
	4	Café Em Pó Torrado E Moído Extraforte	Kg	16500	R\$ 24,19	R\$ 399.135,00
	6	Café Solúvel Instantâneo Em Sachê	Kg	18	R\$ 86,82	R\$ 1.562,76
	7	Chá Mate Tostado, Sabor Natural	Kg	750	R\$ 6,60	R\$ 4.950,00
	8	Achocolatado Em Pó	Kg	15000	R\$ 13,40	R\$ 201.000,00
	9	Achocolatado Em Pó Diet	Kg	7500	R\$ 71,31	R\$ 534.825,00
						Total Do Lote

Valor Total: Um Milhão, Quatrocentos Mil, Trezentos E Vinte E Um Reais E Vinte E Seis Centavos.

Lote 13

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	1	Biscoito Doce Do Tipo Maisena	Kg	11250	R\$ 11,07	R\$ 124.537,50
	2	Biscoito Salgado Do Tipo Água E Sal	Kg	11250	R\$ 11,04	R\$ 124.200,00
	3	Biscoito Salgado Do Tipo Cream Cracker	Kg	187	R\$ 11,07	R\$ 2.070,09
	4	Biscoito Salgado Sem Glutem	Kg	60	R\$ 12,58	R\$ 754,80
	5	Biscoito Doce Sem Glutem	Kg	60	R\$ 12,58	R\$ 754,80
	6	Biscoito Salgado Sem Lactose	Unidade	75	R\$ 5,07	R\$ 380,25
	7	Biscoito Doce Sem Lactose	Kg	60	R\$ 12,34	R\$ 740,40
	8	Biscoito Recheado Diversos Sabores	Unidade	268	R\$ 1,74	R\$ 466,32
	9	Biscoito Tipo Wafer Diversos Sabores	Unidade	438	R\$ 2,21	R\$ 967,98
	10	Biscoito Amanteigado	Unidade	357	R\$ 4,72	R\$ 1.685,04
	11	Biscoito Doce Do Tipo Rosquinha Enriquecido Com Cálcio E Vitaminas	Unidade	18750	R\$ 5,83	R\$ 109.312,50
	12	Biscoito Doce Do Tipo Maria Integral Sabor Chocolate	Unidade	938	R\$ 7,66	R\$ 7.185,08
					Total Do Lote	R\$ 373.054,76

Valor Total: Trezentos E Setenta E Tres Mil, Cinquenta E Quatro Reais E Setenta E Seis Centavos.

Lote 14

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	1	Arroz Agulhinha Polido, Longo Fino, Tipo 1	Kg	79.500	R\$ 3,67	R\$ 291.765,00
	2	Arroz Integral	Kg	9.750	R\$ 4,30	R\$ 41.925,00
	3	Feijão Branco	Kg	3.900	R\$ 13,83	R\$ 53.937,00
	4	Proteína Texturizada De Soja	Kg	75	R\$ 17,81	R\$ 1.335,75
	5	Feijão Carioca	Kg	30.375	R\$ 5,12	R\$ 155.520,00
	6	Feijão Preto	Kg	3.750	R\$ 5,66	R\$ 21.225,00
	7	Grão De Bico De Primeira	Kg	3.375	R\$ 21,74	R\$ 73.372,50
	8	Milho De Canjica Branca	Kg	75	R\$ 6,41	R\$ 480,75
	9	Milho Para Pipoca	Kg	112	R\$ 8,10	R\$ 907,20
	10	Lentilha	Kg	3.375	R\$ 23,35	R\$ 78.806,25
	11	Ervilha Em Grãos	Kg	3.000	R\$ 18,38	R\$ 55.140,00
	12	Trigo Para Quibe	Kg	1.875	R\$ 9,88	R\$ 18.525,00
	13	Coco Ralado	Unidade	525	R\$ 5,60	R\$ 2.940,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

14	Farinha De Mandioca Torrada	Kg	1.500	R\$ 7,72	R\$ 11.580,00
15	Farinha De Trigo	Kg	2.775	R\$ 3,12	R\$ 8.658,00
16	Fermento Em Pó, Químico	Unidade	600	R\$ 4,57	R\$ 2.742,00
17	Amido De Milho	Kg	127	R\$ 9,84	R\$ 1.249,68
18	Farinha De Milho Amarela, Em Flocos	Kg	2.625	R\$ 6,67	R\$ 17.508,75
19	Fubá Mimoso Fino	Kg	5.925	R\$ 3,37	R\$ 19.967,25
20	Uva Passa Branca	Kg	7	R\$ 39,70	R\$ 277,90
21	Aveia Em Flocos Finos	Kg	1.875	R\$ 15,28	R\$ 28.650,00
22	Flocos De Milho Açucarados, Sabor Leite Condensado	Kg	4.500	R\$ 14,06	R\$ 63.270,00
23	Cereal De Milho Com Chocolate Em Forma De Esfera	Kg	4.500	R\$ 14,34	R\$ 64.530,00
24	Barra De Cereais (Sabores Diversos)	Unidade	60.000	R\$ 1,29	R\$ 77.400,00
25	Pipoca Doce	Kg	900	R\$ 21,86	R\$ 19.674,00
Total Do Lote					R\$ 1.111.387,03

Valor Total: Um Milhão, Cento E Onze Mil, Trezentos E Oitenta E Sete Reais E Tres Centavos.

Lote 15

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	1	Óleo De Soja Refinado	Frascos	17916	R\$ 4,25	R\$ 76.143,00
	2	Sardinha Com Óleo Comestível	Unidade	862	R\$ 3,90	R\$ 3.361,80
	3	Sardinha Em Óleo Comestível Com Ômega 3	Kg	750	R\$ 32,43	R\$ 24.322,50
	4	Atum Sólido Em Óleo Comestível	Unidade	625	R\$ 5,75	R\$ 3.593,75
	5	Atum Ralado Em Óleo Com Caldo Vegetal	Kg	750	R\$ 43,26	R\$ 32.445,00
	6	Caldo De Carne Com Baixo Teor De Sódio	Pacote	214	R\$ 10,16	R\$ 2.174,24
	7	Caldo De Galinha Com Baixo Teor De Sódio	Pacote	285	R\$ 10,12	R\$ 2.884,20
	8	Molho De Soja	Lts	187	R\$ 23,82	R\$ 4.454,34
	9	Leite De Coco	Lts	41	R\$ 20,46	R\$ 838,86
	10	Creme De Cebola Em Pó	Kg	37	R\$ 37,02	R\$ 1.369,74
	11	Catchup	Kg	120	R\$ 8,94	R\$ 1.072,80
	12	Mostarda	Kg	54	R\$ 7,81	R\$ 421,74
	13	Maionese Tradicional	Kg	375	R\$ 10,19	R\$ 3.821,25
	14	Molho de tomate com pedaços de tomate	Unidade	4706	R\$ 5,93	R\$ 27.906,58
	15	Molho de tomate	Unidade	111	R\$ 2,38	R\$ 264,18
	16	Extrato de tomate - embalagem 1 kg	Unidade	6030	R\$ 5,79	R\$ 34.913,70
	17	Extrato de tomate - embalagem 340g	Unidade	44118	R\$ 2,62	R\$ 115.589,16
	18	Milho verde em conserva - embalagem 2kg	Kg	1500	R\$ 7,69	R\$ 11.535,00
	19	Milho verde em conserva - embalagem 200g	Kg	1950	R\$ 11,22	R\$ 21.879,00
	20	Ervilha verde em conserva - embalagem 200g	Kg	1875	R\$ 8,41	R\$ 15.768,75
	21	Ervilha verde em conserva - embalagem 2kg	Kg	2025	R\$ 10,53	R\$ 21.323,25
	22	Açafrão em pó: com sabor, odor, coloração próprios	Unidade	656	R\$ 4,53	R\$ 2.971,68
	23	Colorau/colorífico em pó	Kg	82	R\$ 10,63	R\$ 871,66
	24	Cravo da índia	Unidade	375	R\$ 4,86	R\$ 1.822,50
	25	Canela em pó fino	Unidade	1312	R\$ 3,48	R\$ 4.565,76
	26	Louro em folhas	Unidade	75	R\$ 10,05	R\$ 753,75
	27	Orégano	Unidade	750	R\$ 10,07	R\$ 7.552,50
	28	Sal Refinado Extra Iodado	Kg	8250	R\$ 1,70	R\$ 14.025,00
	29	Vinagre De Vinho Tinto	Unidade	2000	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
	30	Vinagre De Álcool Branco	Unidade	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00
	31	Vinagre De Maçã	Unidade	8000	R\$ 3,95	R\$ 31.600,00
	32	Azeite	Lts	90	R\$ 40,44	R\$ 3.639,60
	33	Azeitona Verde Sem Caroço Em Conserva	Kg	15	R\$ 30,09	R\$ 451,35
	34	Azeitona Verde Sem Caroço Em Conserva Sachê	Kg	7	R\$ 40,04	R\$ 280,28
Total Do Lote					R\$ 483.617,92	

Valor Total: Quatrocentos E Oitenta E Tres Mil, Seiscentos E Dezessete Reais E Noventa E Dois Centavos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Lote 16

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	1	Massa Alimentícia Para Lasanha	Kg	187	R\$ 13,22	R\$ 2.472,14
	2	Massa Alimentícia De Arroz Sem Glutem E Sem Ovo (Parafuso)	Kg	37	R\$ 10,08	R\$ 372,96
	3	Massa Alimentícia Seca Com Ovos (Alfabeto)	Kg	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
	4	Massa Alimentícia Seca Com Ovos (Argolinha)	Kg	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
	5	Massa Alimentícia Seca Com Ovos (Penne)	Kg	7500	R\$ 5,90	R\$ 44.250,00
	6	Massa Alimentícia Seca Com Ovos (Espaguete)	Kg	450	R\$ 5,74	R\$ 2.583,00
	7	Massa Alimentícia Seca Com Ovos (Parafuso)	Kg	17250	R\$ 5,68	R\$ 97.980,00
	8	Massa Alimentícia Multigrãos (Parafuso)	Kg	1125	R\$ 12,59	R\$ 14.163,75
	9	Massa Alimentícia Integral (Mini Fusilli 8 Grãos)	Kg	1125	R\$ 12,55	R\$ 14.118,75
Total Do Lote						R\$ 193.640,60

Valor Total: Cento E Noventa E Tres Mil, Seiscentos E Quarenta Reais E Sessenta Centavos.

Lote 17

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	1	Leite Em Pó Integral E Instantâneo	Pacote	18	11,25	R\$ 202,50
	2	Leite Em Pó Integral E Instantâneo, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais	Kg	750	27,94	R\$ 20.955,00
	3	Leite Longa Vida Integral	Lts	348750	3,49	R\$ 1.217.137,50
	4	Leite Sem Lactose	Lts	600	4,47	R\$ 2.682,00
	5	Leite Condensado	Unidade	228	5,48	R\$ 1.249,44
	6	Creme De Leite	Unidade	26	4,97	R\$ 129,22
	7	Queijo Parmesão Ralado	Kg	1575	87,99	R\$ 138.584,25
	8	Bebida Lactea Uht Sabor Chocolate	Unidade	22500	1,95	R\$ 43.875,00
Total Do Lote						R\$ 1.424.814,91

Valor Total: Um Milhão, Quatrocentos E Vinte E Quatro Mil, Oitocentos E Quatorze Reais E Noventa E Um Centavos.

Lote 18

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	1	Pudim Diversos Sabores	Kg	450	R\$ 17,27	R\$ 7.771,50
	2	Pó Para O Preparo De Gelatina Diversos Sabores	Kg	937	R\$ 12,34	R\$ 11.562,58
	3	Mistura Em Pó Para O Preparo De Curau Enriquecido Com Vitaminas E Minerais	Kg	60	R\$ 18,33	R\$ 1.099,80
	4	Refresco Em Pó, Vários Sabores (Maracujá, Manga, Morango, Uva, Limão, Etc)	Kg	45	R\$ 12,17	R\$ 547,65
	5	Mistura Para Preparo De Bolo De Chocolate Com Flocos De Morango Enriquecido Com Minerais	Kg	15	R\$ 18,01	R\$ 270,15
	6	Mistura Para Preparo De Bolo Sabor Coco Enriquecido Com Minerais	Unidade	37	R\$ 5,66	R\$ 209,42
Total Do Lote						R\$ 21.461,10

Valor Total: Vinte E Um Mil, Quatrocentos E Sessenta E Um Reais E Dez Centavos.

Lote 19

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	1	Geléia De Frutas (Diversos Sabores)	Unidade	5.445	R\$ 7,13	R\$ 38.822,85
	2	Doce Pronto "Tipo Beijinho"	Unidade	9	R\$ 11,26	R\$ 101,34
	3	Doce Pronto "Tipo Brigadeiro"	Unidade	9	R\$ 11,30	R\$ 101,70
	4	Goiabada	Unidade	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
	5	Chocolate Granulado	Kg	187	R\$ 13,49	R\$ 2.522,63
	6	Paçoca De Amendoim	Unidade	5.250	R\$ 0,57	R\$ 2.992,50
	7	Pé De Moleque	Unidade	5.250	R\$ 0,67	R\$ 3.517,50
	8	Amendoim	Kg	1.500	R\$ 22,41	R\$ 33.615,00
	9	Barra De Chocolate Ao Leite	Unidade	11	R\$ 43,39	R\$ 477,29
	10	Bombom Recheado	Kg	450	R\$ 34,83	R\$ 15.673,50
Total Do Lote						R\$ 97.978,81

Valor Total: Noventa E Sete Mil, Novecentos E Setenta E Oito Reais E Oitenta E Um Centavos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Lote 20

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	1	Margarina De Consistencia Cremosa Com Sal, Fonte De Vitaminas E Ômega 3	Kg	2.625	R\$ 11,19	R\$ 29.373,75
	2	Margarina De Consistencia Cremosa Sem Sal, Fonte De Vitaminas E Ômega 3	Kg	7.500	R\$ 11,24	R\$ 84.300,00
	3	Requeijão Cremoso, Sem Amido	Kg	2.250	R\$ 26,94	R\$ 60.615,00
					Total Do Lote	R\$ 174.288,75

Valor: Cento E Setenta E Quatro Mil, Duzentos E Oitenta E Oito Reais E Setenta E Cinco Centavos.

Lote 21

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	1	Suco concentrado	Lts	3.375	R\$ 17,86	R\$ 60.277,50
	2	Bebida a base de soja, sabores diversos	Lts	3.750	R\$ 5,92	R\$ 22.200,00
	3	Suco de frutas concentrado – diversos sabores	Lts	750	R\$ 16,22	R\$ 12.165,00
	4	Suco tropical 100% natural	Lts	750	R\$ 9,18	R\$ 6.885,00
					Total Do Lote	R\$ 101.527,50

Valor : Cento E Um Mil, Quinhentos E Vinte E Sete Reais E Cinquenta Centavos.

Lote 22

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	1	Bolo Pronto Para O Consumo	Unidade	1.875	R\$ 8,12	R\$ 15.225,00
	2	Mini Bolo Caseiro Sem Recheio	Kg	15.375	R\$ 26,94	R\$ 414.202,50
	3	Bolinho Light Sem Adicao De Açúcar	Kg	375	R\$ 80,20	R\$ 30.075,00
	4	Torrada Tradicional	Unidade	750	R\$ 4,36	R\$ 3.270,00
					Total Do Lote	R\$ 462.772,50

Valor: Quatrocentos E Sessenta E Dois Mil, Setecentos E Setenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos.

R\$ 5.844.865,14

Valor Total Da Cota Principal: Cinco Milhões, Oitocentos E Quarenta E Quatro Mil, Oitocentos E Sessenta E Cinco Reais E Quatorze Centavos.

Valor Máximo Estimado: R\$ 7.793.544,28

(Sete milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____ / 2018

Pregão Eletrônico N° 046/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7518/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 - EMPENHO N.º _____

EMPRESA: _____.

Autorizamos a aquisição de _____.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

01. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 7 dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e serão analisados por amostragem no momento da entrega pelo Setor de Qualidade de Alimentar conforme amostras enviadas e testes efetuados;
02. O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos entregues a este Departamento no prazo de 48 horas quando apresentarem problemas como: rompimento das embalagens, contaminação (fungos e bolores) antes do prazo determinado pela data de validade impressa no produto e quebrados ou não estando conforme as especificações e amostras.
03. A devolução do produto não aprovado pela Prefeitura Municipal de São Carlos em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega do produto;
04. A Contratada não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela PMSC;
05. É de responsabilidade da contratada o transporte do material até o local a ser definido pela PMSC:
Departamento de Abastecimento - Rua Julião José dos Santos, s/nº - Vila Isabel – SP (anexo ao Pavilhão Exposhow), das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
Almoxarifado Central – Rua José Lemes Marques nº 630 - Vila São José
Fundo Social de Solidariedade - Rua Rotary Club nº 205 - Vila Marina
Secretaria de Cidadania e Assistência Social – Rua Rua Conde do Pinhal nº 2228 - Centro
06. Os funcionários responsáveis pela entrega do produto deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
07. O material será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
08. Após a aprovação do produto pela Prefeitura Municipal de São Carlos, a empresa detentora da Ata emitirá a Nota Fiscal.
09. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
10. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e da ata de registro de preços, obrigatoriamente.

São Carlos, __ de _____ de 2018.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____ / ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7518/2018

PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Carlos

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2017, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo _____, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____, nº. _____, _____, CEP _____, por seu representante legal, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, apto _____, _____, CEP _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES, FILANTRÓPICAS E ASSISTENCIAIS MUNICIPAIS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1						

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, de de 2018.

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha